

Inv  
L. 27

1912

Handwritten mark

21  
O Supremo Tribunal e as Delegações  
de São José de Mijicibi P9021

O Escrivão  
J. J. J.

Secretario

Substituinte: - Luiz Gonzaga Ribeiro Junior  
Substituto: - Joachim Silveira Ribeiro Junior

Autuação

Por este dia do mês de Dezembro do  
ano de 1912 no Supremo Tribunal e Delegações  
de São José de Mijicibi. Primeira  
sessão pública, mesmo a primeira  
sessão pública do Supremo Tribunal de São José  
de Mijicibi, mesmo a primeira  
sessão pública.

Assinatura



1249



2  
Fl.<sup>no</sup> Sen.<sup>a</sup> C.<sup>el</sup> para Pedestal de S. José de  
Poipitu. F9021

S. como pede. Pedras o dia 12  
do Conute em Coritiba.

São José de Mipibici, 10 de Dezembro de  
1912. Alfredo Luciano Lovist

Dir Luiz Gouraga Ribins Dantas, que, tendo fallado  
por o sr. Silveira Ribins Dantas, dizendo ter  
dido manous, e bem que com elles devem se  
partilhados, que o supplicante prouder os inven-  
tarios de bem que existem, na forma da Lei.  
Requer, portanto, a V. S. se digue mandou que  
autuada esta, seja o supplicante admitido a as-  
signar o tempo de inventariante, proseguindo-se na  
determinada forma de direito.

Nestes termos

P. Desamparado.

S. José de Mipibici.  
Luiz Gouraga R.



Dezembro de 1912  
Dantas.



ppv21

# Certidão

Certifico que o senhor Sr. Manoel  
 de Jesus, filho de Sr. Manoel  
 de Jesus e Sr. Maria, residente  
 na cidade de São Paulo, no  
 bairro de São João, no nº  
 12, e Sr. Manoel de Jesus,  
 filho de Sr. Manoel de Jesus  
 e Sr. Maria, residente na  
 cidade de São Paulo, no  
 bairro de São João, no nº  
 12, em 19/4. Os senhores  
 José Manoel de Jesus.

24000  
 São Paulo

## Termo de meditação.

Por este dia 20 de março de 1914  
 ao ano de mil novecentos e  
 dezesseis, eu, Sr. Manoel de Jesus,  
 filho de Sr. Manoel de Jesus  
 e Sr. Maria, residente na  
 cidade de São Paulo, no  
 bairro de São João, no nº  
 12, e Sr. Manoel de Jesus,  
 filho de Sr. Manoel de Jesus  
 e Sr. Maria, residente na  
 cidade de São Paulo, no  
 bairro de São João, no nº  
 12, em 19/4. Os senhores  
 José Manoel de Jesus.



seu facillitas, yelo. Sicuti  
non est indubitata, non esset  
aliqua, de qualibus vobis  
sunt peja, sed ut pueri da lei, e du  
tro puer, qui fuerunt et declaratio  
et fallaciam et mendicium, e  
toda et orais qui fuerunt in  
diffusio. Para a tod ma  
ata et indubitata e dos puz. Use.  
littas. E sicuti puz ella et 2000  
eita esse compromissio, Thy  
se obijam a puz esse et  
found compromissio 7.500  
supritans e a puzos Thy  
puzis, et que para esse  
tas puz esse litem, qui et  
sigua esse a puz. Qui puz  
puzos, puzos, puzos  
et indubitata e puzos:

Officio Sincero David  
Luz Gonzaga de San Paulo.

Seu et fallaciam et  
et declaratio et mendicium.

Non enim die, me et anno ja  
declaratio et fund antea  
yelo meum indubitata. Fori  
aito puz esse puz puzum. Sicuti  
Pitius Paulus, fallam et a  
et et Notum puzum pas  
sato, me puz esse puzum, non  
tro puzum, me et et et et



p9021

filhos, seguindo os herdeiros  
seguintes: - Filhos

1.º Manoel Luiz Pautas Lyra,  
maior de vinte e um annos,  
casado com Virgínia Pompei-  
lis de Lyra, residente em Na-  
tal.

2.º Manoel de Salles Pautas, mai-  
or de vinte e um annos, solteiro  
e residente nesta cidade.

3.º Adolpho de Salles Pautas, mai-  
or de vinte e um annos, solteiro  
e residente nesta cidade.

4.º Luiz Gonzaga Ribeiro Pautas,  
maior de vinte e um annos, sol-  
teiro e residente nesta cidade.

5.º Evangelina Pautas de Bar-  
bosa, maior de vinte e um annos,  
casada com Pedro Juvenal  
Pereira de Barbosa, residente  
nesta cidade.

6.º Iguaçu de Loyola Ribeiro  
Pautas, de dez e sete annos de  
idade, solteiro e residente nes-  
ta cidade.

7.º João Berthman Ribeiro Pau-  
tas, de quinze annos de idade,  
solteiro, residente nesta ci-  
dade.

8.º Iguaçu de Salles Pautas, com  
quatorze annos de idade.



do logof e em seguida continue-se até  
e os de mais interessantes para se levantar  
em abdições e portadas em logof de  
sedução do emuloriano - Lari, as duas  
Luis. São José de Mipahi, 12 de Dezembro de  
1912.

Alfonso Carrillo

Nota

Espos me foram entregues estes  
autos por parte do Sr. Desemb.  
Tul, com o expresso selo e  
emprego do Sr. Juiz este Lari.  
Ere José Soares Guimarães,  
advogado interino do caso.

300  
Alfonso

Cartada

Cartada que salda os meus con-  
tares, incluindo meu caso por parte  
do Sr. Juiz e tutor ad-hoc dos  
impugnados João Evangelista  
Guimarães da Silva, e Sr. Juiz  
Luis de Mipahi e Sr. Juiz. São José  
de Mipahi, 12 de Dezembro de 1912.  
O interino interino José Soares  
Guimarães.

200  
Alfonso

Tutor ad-hoc.

Ass. este dia 12 de Dezembro  
do ano de 1912 movendo-se  
e logof, sendo o caso de São José



5  
Jhuiz

José de Projetti, seu nome gualt,  
 vir, em se achado o juiz de  
 tal cidade de Alfaro de Navarra  
 Pasin, onde digo Pasin, e  
 se meio de algo e  
 ali compareceu João Evangelista  
 lista de bens da filia, nome 2000  
 do Pater ad. h. e. o. i. g. p. Jhuiz  
 bens, do qual o mesmo juiz  
 deferiu o compromisso sua Jhuiz  
 forma da lei; e mandando 500<sup>l</sup>  
 o bem e fielmente, seu adl  
 meu malicia, e no ou ad  
 Juiz de, e geram o referido sa-  
 go, suplicando - e as Juiz  
 da lei. E sendo por elle re-  
 citados o compromisso, as-  
 sim o promettem cumprir;  
 e por se fiz este termo, que assi  
 signo com o juiz. Eu José  
 Soares Juiz, e  
 infirmo de...

- x Officio Juiz de Lisboa
- x João Evangelista Juiz de Silas

Certidão

Certifico que saliente do meu  
 cartorio, infirmo seu juiz  
 José Soares de indolencia  
 Luiz Lavado Ribeiro Paulos 2000  
 por todo o conteúdo do supra, Jhuiz  
 do os factos, e se ficou assim  
 eu e seu Juiz. Eu José de...



p<sup>o</sup> V21

12 de Agosto de 1912. Descri-  
to e intencio Jose Soares Jun-  
nior.

### Certidão

Certifico que saído de meu ar-  
bitrio, intencio em sua propria  
presenca o Juiz de Direito de  
S. Paulo Doutor Adalberto de  
Azevedo e Araujo Amorim, por  
ter sido requerido ao supradito  
arbitrio, e se por isso se intencio  
em sua J. S. de Jose de S. Paulo  
J. de 12 de Agosto de  
1912. Descrevo intencio  
Jose Soares Junior.

2000  
Hing

### Certidão

Certifico que saído de meu  
arbitrio, intencio em sua  
propria presenca o Juiz de  
Direito de S. Paulo Doutor  
Adalberto de Araujo Amorim  
por ter sido requerido ao  
supradito arbitrio, e se por  
isso se intencio em sua J. S.  
de Jose de S. Paulo de 12 de  
Agosto de 1912. Descrevo  
intencio Jose Soares Junior.

2000  
Hing

### Certidão

Certifico que saído de meu  
arbitrio, intencio em sua  
propria presenca o Juiz de



6  
Ym

Paseo Juvenal Triguera de  
Cubillo, como sabido de  
causa, por los contenidos de 2000  
supra de folios, que se  
conoció e con se. San  
Jose de Trujillo, 12 de  
enero de 1914. Oportunidad  
de interin Jose Port  
res Juvenal.

### Certidao

Certifico que como en  
causas, interin en causa  
propria presentada en bi-  
dad de Sigili. Pompeya 2000  
de Ley, en la actualidad de  
causa de causa, por los  
contenidos de supra de  
folios, se fue visto con  
e con se. San Jose de Trujillo  
12 de enero de  
1914. Oportunidad interin  
Jose Port res Juvenal.

### Certidao

Certifico que como en  
causas, interin en causas  
proprias presentadas en  
causas mayores Armas de  
Salles Puente, Adelio de Sal- 100000  
les Puente e os bucares Ju- Ym  
beres Yguero de Loyalla Pribin  
Puente, Joaquin Buchmann Pri-  
bin Puente e Yguero de Salles



Salles Pautas, por todo conti-  
 nio de sus pueros salos, es. Para  
 ficarame con su familia e con  
 Sr. San Jose de Mijubili 12 de  
 Diciembre de 1912. Presencia  
 de Juan Jose Favara su  
 mio.

Memo de Louvaca.  
 Por los dias de hoy es de  
 es amo e muy notables e ay  
 unta sidan en San Jose de  
 Mijubili, un caso de epidem-  
 ia de indolencia. Luis Pon-  
 zugo Ribin Pautas, su  
 sachavo e Juan Pautas,  
 comunjo menos es su san-  
 go, alii presenten o quemada  
 indolencia, e Guaso se  
 cal e se paban. Panton Adal-  
 berto Soares e Anajo Auon,  
 tutor ad-hoc Joo Eoan  
 filista de Almeida da Silva,  
 e Pereira. Para Journal  
 de Mijubili e Burutub, Mijubili  
 Mijubili e Lya, Amad e  
 Salles Pautas, Adelia e  
 Salles Pautas, Guadio e  
 Loyalla Ribin Pautas, Joo  
 Benedicto Ribin Pautas  
 e Lya e Salles Pautas, e  
 Romanos por e aca  
 nome de voluadones Jose

2000  
 Mijubili



José Lucas Raposo de  
Cunha e Joaquim José  
de Almeida Barcellos, Lou-  
vados. e todos interessados  
em fractionar no bichado  
João Elycio Soares fer-  
reir. A dita es que o juiz  
resolou, arrendando que per-  
tencem as avaliações no  
meados e aprovados, e  
de podes buoni o presente  
meio, que vai por todos  
assiguados. E em José So-  
vares fernandes, e outros  
interesses e causas.

- Offrey Furtado Corio
- Luiz Gonsaga Ribeiro Dantas.
- Adalberto Soares de Araujo Amoris
- João Evangelista Guim da Silva
- Virgilio Pompilio de Lyra
- Pedro Juvenal Teixeira de Barvalho
- Anna de Saffes Dantas
- Adelia de Saffes Dantas.
- Ignacio de Loyolla Ribeiro Dantas
- João Berthmann Dantas
- Ignex S. Dantas.

Assim

Assim se diz, e os meos prou-  
tos os annos uniz noticiados  
e o qz, meso eiares de pto  
José de Inyribai em meu con-



8921

300  
Pin

Carteira, para este auto e  
abuso no pin publicado ai  
dados Alfredo Pereira Pa-  
reira, do pin pin este tema.  
Eu Jose Soares Pereira  
escrivo intencio o escrivo.

Bl<sup>os</sup>

Intime. e as avaliações e partidos a fim  
de postura o Compromisso legal hoje em Por-  
to e, e em segundo ultimo e as pre-  
missas e partidos intencio para descriçao  
e avaliação de huns, no dia 12 de corrente  
at essa hora em loco de residencia do encom-  
tante. São Jose de Miraflores, 12 de Agosto  
de 1911.

Alfredo Pereira  
Pereira

300  
Pin

Classico geram intencio  
este questo pin publicado e  
pin publicado, com o pin  
publicado intencio. do pin pin  
este tema. Eu Jose Soares  
Pereira, escrivo intencio  
o escrivo.

Carteira

Carteira pin publicado e  
com intencio intencio e  
com intencio intencio e  
avaliações Jose Soares  
Pereira e Camacho  
e Joaquim Jose da Sil-



9921

Silvino Barcello e o Ju-  
 rista João Elpicio Favares  
 Pereira, por todo o con-  
 teúdo dos contratos e folhos  
 os que se encontram no livro  
 e nome de São José de  
 Miritibi, e de Pernambuco  
 de 1912. Desse modo im-  
 pugnado José Favares  
 Pereira.

Atas do Compromisso  
 so dos Avaliadores e  
 Partidos.

As seguintes são as regras  
 do compromisso firmado  
 em 02 de maio de 1912  
 em São José de Miritibi, Esc.  
 an. men. cartorio, onde  
 se celebrava o Juiz Paulo  
 Vidal, cidadão de Algodão  
 Ferreira Radin, com  
 impressões de seu  
 cargo a baixo nomeado  
 e o compromisso de José  
 Lucas Raposo da Ca-  
 mara e Joaquim José  
 da Silveira Barcello,  
 avaliadores nomeados  
 e aprovados do Juiz  
 pelo intermédio de Jo-  
 ão Elpicio Favares  
 Pereira, partidos, as



aos Juizes o mesmo fey  
 de seim e compromisso  
 na forma da lei, meo  
 requendo aos Juizes  
 de bem e fielmente, sem  
 solo meu malicia, odio  
 ou affectos, procederem  
 a avaliação e foros do  
 bem vizado pelo fey  
 do foyseim de Loureiro  
 de Paulo, que elle  
 seio apresentado pelo  
 Supplente de Luiz  
 Junzay Ribeiro  
 de, Supplente - e a  
 Juizes da lei, e ao ul-  
 timo se procederem, junta-  
 ment com o foyseim do  
 Juizo, a foyseim do meo  
 meo de Loureiro, se  
 foyseim - e a foyseim  
 mas se fazis. E sendo  
 por elle meo de  
 o compromisso  
 assim o foyseim  
 nam de Loureiro, e  
 que para constar fey  
 este fey que assis-  
 nam, com o foyseim  
 Jose Tavares Junzay  
 meo, e os meo inter-  
 o meo.

\* Officio de Luiz Ribeiro



José de Castro  
João de Castro  
João de Castro

Certidão  
Certidão que salminda do  
meu e de meu, intencional  
me suas próprias fizes  
e de as avaliadas

José Lucas Raposo  
da Camara de Joazeiro  
José da Silveira Bar<sup>4/2000</sup>  
relto, por todo o conteúdo  
do original de folhas  
do que ficarem sei  
entre e de São José.  
São José de Itapicoba 12  
de Dezembro de 1912.  
Osteiro incluído  
José Soares Jun  
meu

Certidão  
Certidão que salminda do meu  
e de meu, intencional me suas fizes  
me suas próprias fizes  
e de as avaliadas  
João de Castro  
por todo o conteúdo do original  
de de folhas, do que ficarem sei  
entre e de São José. São José de Itapicoba  
12 de Dezembro de 1912. Osteiro



escritura de José Tavares  
res. Juvenis.

Certidão

2000  
Jm

Certifico que a escritura feita no  
meu cartório, em nome de José Tavares  
juvenis, o Tutor ad-hoc  
João Evangelista Tavares  
da Silva, por todo conteúdo  
do original de fls., do seu  
fisco se encontra com o Sr. Sr.  
José de Brito 12 de Dezembro  
de 1912. Desse modo se  
fazem José Tavares Juvenis.

Certidão

2000  
Jm

Certifico que a escritura do meu  
cartório, em nome de  
Josefina Tavares o seu  
tutor ad-hoc, Luiz Fogaça Bri-  
beiro Tavares, por todo con-  
túdo do original de fls.  
do seu fisco se encontra  
com o Sr. Sr. José de Brito  
12 de Dezembro de  
1912. Desse modo se  
fazem José Tavares Juvenis.

Certidão

Certifico que a escritura do meu  
cartório, em nome de  
Josefina Tavares o seu  
tutor ad-hoc, Pedro



Yudaea de Tregent de Barro  
Hinz, por los derechos de  
enfructos de follos, e de que  
fiscos han percibido e son 2000  
rs. San José de Tregent Hinz  
12 de Diciembre de 1912. O  
escritura de venta de José  
Trevino y familia.

### Certificación

Certifico que he examinado  
con el actuario interviniente  
sus propios libros e  
rendidos e cobros de los  
Singulars de Tregent de  
Luz, por los derechos  
de enfructos de follos,  
e de que fisco han percibido  
e son rs. San José de  
Tregent 12 de Diciembre  
de 1912. Escritura in-  
terviniente José Trevino y  
familia.

### Certificación

Certifico que he examinado con  
sus propios libros e  
rendidos e cobros de los  
Singulars de Tregent de  
Luz, por los derechos  
de enfructos de follos,  
e de que fisco han percibido  
e son rs. San José de  
Tregent 12 de Diciembre  
de 1912. Escritura in-  
terviniente José Trevino y  
familia.



p9v21

Quetas e Iguaçu de Sulles  
Quetas, por todo conteúdo  
do despacho de Faltas, do  
que se emanam acimadas e  
demais. São Paulo em São  
Paulo 12 de Setembro de  
1912. ~~Assinado~~ inthum  
José Tavares Ferrero

Acto de descriptão e  
avaliação de bens.  
Nos presentes dias de maio de  
1912, no termo de São Paulo  
Estado de São Paulo, na cidade  
de São José do Ribirão,  
pelas horas boas, me  
encontrei residenciado pelo  
Intendente Luiz Jan-  
zago Ribeiro pelas ora-  
das de achado e Luiz Estre-  
ta e Licença Alfredo de  
Reis Rios, com o qual  
escrivo do seu cargo,  
abre presentes e me em in-  
tendente, o qual se  
faz de ophydas, por  
Adalberto Soares de Ara-  
ujo Amorim, Intendente  
João Evangelista Ferreira  
da Silva e o herdeiro João  
Ferreira Ferreira de Carvalho  
Stigilio Rompilha de Lyra



p 9/121

Syria, Amador Sallas, Paqueta,  
 Abelardo de Sallas, Paqueta,  
 Aquino de Loyola, Ribeira  
 Paqueta, João Berchmannes  
 Ribeira Paqueta e Iguaçu  
 de Sallas, Paqueta, ~~Amador~~  
 como os avaliadores, man-  
 daram o juiz proceder á ava-  
 liação, determinando ad 4/1000  
 tributaria em que fosse fa- 1/11/11  
 zenda a determinação dos  
 bens e que se devia fosse  
 tamanho as avaliações  
 dos lavrados, que se fez  
 do modo seguinte:

Sumario:

- Um sobrado <sup>(incluindo avariação)</sup> com três andares,  
 a Praça Augusto Lima, com quin-  
 tal, que os avaliadores acha-  
 ram valer cinco contos e ses-  
 centos e cinquenta mil reis V 5.250/000
- Um caso sito á Avenida  
 "Correio Paulista", que os avali-  
 adores acharam valer um con-  
 to e seis mil reis. V 1.100/000
- Um caso sito á rua "Barão  
 Antonio Beziliv", que os avali-  
 adores acharam valer  
 seis mil e seiscentos e sessenta e  
 cinco mil reis, que os  
 avaliadores acharam  
 valer trinta e cinco mil e  
 seiscentos e cinquenta mil reis V 35.650/000

1/11/11  
 incluído avariação  
 1/11/11



6:35/000

pg 21

35/000 uniz meis . V

✓ Unid fructu or eand ai  
 ta a' Unid bonum  
 "Hucorin Bazilis" qm  
 unid or tyalla, unio  
 o silas para u' Unid  
 or Jasias, avostuni  
 do lanibum or tyalla  
 que or avalias or  
actarum valem unio

120/000 uniz meis . V

✓ Jasias unio  
 or bonum, unio unio  
unio unio, unio unio  
 or tyalla unio  
 que or avalias or  
actarum valem unio

200/000 uniz meis . V

✓ Jasias unio  
unio unio unio  
unio unio unio  
unio unio unio  
unio unio unio  
unio unio unio  
unio unio unio  
unio unio unio

350/000 uniz meis . V

✓ Unid fructu or unio  
unio unio unio  
unio unio unio  
 or tyalla unio  
unio unio unio  
unio unio unio

7:37/000







8.520000 afiaraaone, unu Jofho  
i unna unna redon-  
da, juu o awaliaaone,  
aaharaan wala unu

900000 byeta uniz reis. V  
V Juu o unu untaiauti  
a awaliaaone unna un-  
na unna o jaulea  
de juuta uniz, un Eui  
juuta "Oho d'ajua" juu  
o awaliaaone, aahara-  
an wala, juu uniz

1500000 uniz reis. V  
V Juu o unu untaiauti a  
awaliaaone unna unna  
lana, un unna un-  
na, un Eui juuta "Oho  
d'ajua" juu o awali-  
aone, aaharaan unna

1000000 by de uniz reis. V  
X<sup>2</sup> Juu unna o unu untaiauti  
a awaliaaone  
juuta unna unna  
unna "Eui juuta" "Oho d'ajua"  
juu o awaliaaone  
aaharaan wala unna  
unna unna unna unna  
uniz reis, un unna  
unna unna unna unna

2200000 reis. <sup>2-9</sup><sub>1-8un.</sub>  
X<sup>30</sup><sub>30</sub> Juu unna o unu untaiauti  
a awaliaaone  
8.855/000 unna unna unna unna



89v21

Formas se rinos no luz 8:855/000  
 Junto "Otro d'agua" que  
 es avalia sobre de luz  
 con valor cinco mil  
 reis cada uno de  
sejan tres mil  
reis.  
 30-9/1000 300/000

✓ Que o indultamento a  
 avalia sobre mas um  
 refugio o franco se  
prime no luz  
 "Otro d'agua" que es  
 avalia sobre de luz  
 con valor seis mil reis. 200/000

✓ Que o indultamento  
 a avalia sobre um com  
modo, no luz  
 "Otro d'agua" que es  
 avalia sobre de luz  
 con valor seis mil reis. 50/000

✓ Que o indultamento a  
 avalia sobre mas um  
modo sepe no  
luz "Otro d'agua"  
 que es avalia sobre  
 de luz con valor trez  
mil reis. 3/000

O Illustres

Que o indultamento a  
 avalia sobre trinta reais  
francos, no luz de  
nomina trez mil  
reis. 9:228/000



9:228/000 "Augias" que es avalia  
apenas acharam va  
ler trenta mil reis  
cada um, ou de  
jam deis, e outros

2:109/000 Que mil reis 5-8  
25-8  
v Que o indultamento a  
avaliação de sessenta  
toes, no lugar de  
noventa "Augias"  
que es avaliação acha  
ram valer quarenta  
e dois mil reis ca  
da um, ou sejam  
quarenta e dois

4:20/000 mil reis v  
x Que o indultamento a  
avaliação qualor  
e qua, rollinas de  
lugar de noventa  
"Augias", que es ava  
liação acharam  
valer quarenta e cinco  
e dois mil reis cada  
um, ou sejam  
sessenta e cinco

6:39/000 mil reis 7-7  
7-7  
N Que o indultamento  
a avaliação qualor  
soldos no lugar  
"Augias", que es ava  
liação acharam  
valer trinta e cinco



p9v21

quos unq[ue] reis cada[m] 12:378/000  
unq[ue] sepe[m] seculo  
et quantita[m] unq[ue] reis 14/000

✓ Que o indultariant a' ava-  
liacao[m] dos bens em  
los' na fazenda "Cujias"  
que os avaliadores, acha-  
ram valer ditos reis  
reis cada um ou se-  
jam cento e sessenta  
reis reis os reis. 160/000

✓ Que mas o indultariant a'  
avaliacao[m] em caxello de  
Fabrica[m] no mesmo lugar  
Cujias, que os avaliadores  
em achiaram valer ditos  
reis reis. 80/000

✓ Que o indultariant a'  
avaliacao[m] em bens  
em los' na fazenda "Da  
Junia", que os avaliadores  
acharam valer ditos  
reis reis. 80/000

✓ Que o indultariant a' ava-  
liacao[m] fize[m] os bens sol-  
teiros, na fazenda "Baiada",  
que os avaliadores, acha-  
ram valer sessenta reis  
reis cada um, ou se-  
jam noventa e cinco  
reis os fize[m]. 9098000

✓ Que o indultariant a' ava-  
liacao[m] dos ganhos 13:758/000



13:738/000

p. 12

na Yasenda Baiada

que os avaliassom adu.  
ram valer cada um  
trinta mil reis, ou  
sejam quatro e quar  
enta mil reis os trinta

240/000

na Yasenda ✓

que os indultariam a ava  
liança quatro mil  
trezentos na Yasenda Bai  
ada, que os avali  
assom acharam  
valer cada um qua  
renta e oito mil re  
is ou sejam quatro e ses  
centos e oito mil re  
is

168/000

na Yasenda ✓

que os indultariam a  
avaliança oito bois  
grandes na Yasenda  
Baiada, que os ava  
liassom acharam  
valer oito mil re  
is cada um ou sejam  
quatro mil re  
is

200/000

na Yasenda ✓

que os indultariam a  
avaliança oito bois  
na Yasenda Baiada  
que os avaliassom ach  
aram valer cada um  
oitenta mil re  
is, ou

14:346/000

sejam quatro e se  
centos

147



P9021

160/000

presente ~~meu~~ reis. ✓  
Que o indultante a avali-  
ação dos cavallos e fa-  
bricas e vellos na fa-  
milia baria de, que os  
avaliações a charam  
valer cada um Hiet  
meiz reis ou sejam  
quarenta e cinco reis  
de gois. — — — — — ✓

40/000

Que o indultante a  
avaliação deiras e casas  
fincas na fazenda  
Borripo, que os avaliações  
a charam valer a petuta  
meiz reis cada um  
ou sejam trinta e  
seis reis meiz reis  
as deiras. — — — — — ✓

1 - 7m 4  
35/000

Que o indultante a ava-  
liação deiras e casas sol-  
teiras na fazenda Borripo,  
que os avaliações a cha-  
ram valer presente meiz  
reis cada um ou se  
jam trinta e seis reis  
as deiras. — — — — — ✓

300/000

Que o indultante a ava-  
liação deiras novillotes  
na fazenda Borripo, que  
os avaliações a charam  
valer presente e os meiz  
reis cada um ou sejam ✓

15:196/000



15:196/000 sejam oitenta e quatro

84/000 reis os reis. V. K  
 Que o indultante a avo-  
 liacao dois ganhos  
 na' jornada "Corriço"  
 que os avaliadores achu-  
 ram valer cinco mil  
 reis cada um ou se-  
 jam sessenta mil

60/000 reis os reis. I-F.

X 8  
 Que o indultante a avo-  
 liacao trinta e dois bois  
 vendidos a avaliacao  
 na jornada rifo no  
 Engenho "Ouro e' a' pua"  
 que os avaliadores achu-  
 ram valer um mil  
 reis cada um ou  
 sejam seis centos

2:200/000 seiscentos mil reis.

X 10  
 Que o indultante a ava-  
 liacao trinta e duas fra-  
 ccoes, que o rifo no En-  
 genho "Ouro e' a' pua" que  
 os avaliadores acharam  
 valer cada uma seten-  
 ta mil reis ou sejam um  
 cento e quatro e setenta mil

1:400/000 reis. 10-  
 10-  
 10-  
 10-

X 15  
 Que o indultante a ava-  
 liacao trinta e duas soltas  
 que os avaliadores acharam

18:940/000 valer sessenta mil reis



p921

reis cada uno, ou seja em 18:94/000  
um conto e oitocentos mil  
reis, todas no Erythra "Oho  
d'agua" <sup>15- b.</sup> <sub>15- km.</sub> 1:800/000

✓ Pelo indultamento a avali-  
ação set noitrosos no  
Erythra "Oho d'agua" que  
o avaliador acharam  
valer cada um seiscentos  
e ois mil reis ou seja  
duzentos e noventa e seis  
mil reis. 294/000

✓ Pelo indultamento a avali-  
ação pretora gaceta no  
Erythra "Oho d'agua" que  
o avaliador acharam va-  
ler cinco mil reis cada  
um ou seja seiscentos  
e setenta mil reis. <sup>7- g.</sup> <sub>7- 39</sub> 420/000

✓ Pelo indultamento a ava-  
liação pretora boi e  
gado era no Erythra  
"Oho d'agua" que o avali-  
ador acharam valer set-  
enta mil reis, cada  
um ou seja em sesen-  
tos e quarenta mil reis. <sup>5- f.</sup> <sub>My.</sub> 240/000

✓ Pelo indultamento a  
avaliação ois dois  
no Erythra "Oho d'agua"  
que o avaliador acharam  
valer oitenta mil  
reis cada um em 21:694/000



21:694/000 em sejan euet e pes -  
cinto mil reis os  
160/000 qois. V qois

K6  
+6  
50  
8  
30  
40  
1  
Em o indutariant a' ava-  
liacao das moedas na  
formada "Oho d'ajua"  
que os avaliadores acham  
valem valer sessenta e  
mil reis cada uma  
em sejan seiscentos

600/000  
x3  
3  
Em o indutariant  
a' avaliacao seis caval-  
los novos no Eufreite  
"Oho d'ajua", que os  
avaliadores acham  
valer sessenta mil reis  
cada um em sejan  
trezentos e sessenta

360/000  
x4  
2  
mil reis os seis.  
Em o indutariant a'  
avaliacao seis caval-  
los vellos que os avali-  
adores acham wa-  
ler trinta mil reis  
cada um em sejan  
cinto e setenta e tres  
mil reis, tres na base

180/000  
V  
de "Oho d'ajua".  
Em o indutariant  
a' avaliacao de as  
esuas soltas no  
Eufreite "Oho d'ajua"

22:994/000



P9V21

Ajud, que os avaliados  
acharam valer seu valor  
e cinco mil reis cada  
um ou sejam noventa  
mil reis.

V 7m 90 1/2 000

✓ Que o inventariante a avali-  
ação dos bens seus no  
Cenário "Oito e Ajud", que  
os avaliados acharam  
valer cinco mil reis cada  
um ou sejam noventa  
mil reis.

V 200 1/2 000

✓ Que o inventariante a ava-  
liação dos bens velhos no  
Cenário "Oito e Ajud", que  
os avaliados acharam  
valer oitenta mil reis.

V 80 1/2 000  
23: 36 1/2 000

Ordens passivas.

✓ Debaixo o inventariante  
que se acha há de ser  
ao presente os inventários  
de seguinte despesa:

A Billacô e Truão, com  
mercadorias estabelecidas  
no Recife, a quantia  
de oitocentos e oitenta  
mil reis, conforme conta.

880 1/2 000

✓ A Jose Mauricio e Francisco  
a quantia de quinhentos  
mil reis.

500 1/2 000

✓ A Intendência Municipal  
de São José de Bonfili, a quan-



quantidade de contos e oitocentos

1184/000

✓ Por mis reis  
Por Cyphar Joan Ignac  
Francisco José Prizun  
a quantidade de um contos  
quatro contos e setenta  
mis reis, sendo restitu  
tos e movimenta e qual de  
para cada um, que  
for emitido na Presiden  
cia Natalense.

1470/000

Quiltes e caxakis:

x Um seguro de vida no va  
lor de dois contos de reis  
emitido na quantidade de  
dois contos e oito centos de  
reis.

23:364/000

12000/000

y Tres letras assignadas  
por Joachim Joab, no  
valor de quatro contos  
e quinhentos mis  
reis, cada uma, de  
emitido na quantidade de  
dois contos e oito  
centos de reis emitido  
na quantidade de dois  
contos e oito centos  
de reis.

13:500/000

N St David Natalense  
no valor superior de quatro  
contos e quinhentos mis  
reis.

16:864/000



P 9021

4:50/000

mil reis.  
 Suo Palacço Real  
 instantaneamente seu  
 nada mais feita a  
 apresentar para se  
 notaria, e em se  
 fizesse estavel, seu  
 assigno o seu  
 o indubitavelmente avo  
 lias e interesses  
 Eu Jose Fares Junior  
 reitor, escripto e assinado  
 o escripto e assigno.

- Alfonso Fuen Tejada Raza
- x Goncalves de S. 13:270
- Juan de S. Pin
- Alberto de S. Pin
- João Evangelista Pereira de S.
- Luiz Gonzaga Ribeiro Dantas.
- Edno Juvenal Teixeira de Carvalho por
- se e como procurador de Virgilio
- P. de Lyra
- Anna de Salles Dantas
- Adelia de Salles Dantas.
- Iguacio Loyola Ribeiro Dantas
- João Berckmans Dantas
- James de S. Dantas
- Jose Fares Junior
- reitor e assinado



# Umutacta

Nos p[ro]p[ri]e dicitur de m[un]do  
 et p[ro]p[ri]e de m[un]do et m[un]do  
 uoluntatis p[ro]p[ri]e, f[er]re p[ro]p[ri]e  
 facta a m[un]do m[un]do p[ro]p[ri]e  
 300 ordium dicitur de m[un]do p[ro]p[ri]e  
 p[ro]p[ri]e dicitur de m[un]do p[ro]p[ri]e  
 adiacet p[ro]p[ri]e de m[un]do p[ro]p[ri]e  
 est p[ro]p[ri]e. E[st] p[ro]p[ri]e p[ro]p[ri]e  
 uolens p[ro]p[ri]e, e[st] p[ro]p[ri]e  
 uolens p[ro]p[ri]e p[ro]p[ri]e



# A ESFERA DE COBRE

Tem em deposito Alambiques de cobre, Maquinas para restilar, Bombas, Sinos, Bronzes e torneiras de todos os tamanhos  
☆☆☆ Gradeamentos e portões de ferro batido, Cobre em lençoes, Arruelas, Chumbo e Zinco em barras ☆☆☆

## Villaça & Irmão

75 - RUA BARÃO DO TRIUMPHO - 75  
(OU PRAÇA TIRA DENTES)

Caldeiraria, Fundição  
e Ferraria

O Snr. Joaquim Silvino P. Santos Deve  
Pernambuco, 31 de Janeiro de 1907

IMPRNSA INDUSTRIAL - RECIFE

Janerio	18 -	1 - Alambique de cobre para produzir 30 canados de aguardente	
		1 Serpentina	
		1 Carapucea	
		1 Cano de volta	1:800,000
		Alcôves	40,000
		Respaço de estaca de 1/2"	27,750
		Calçoto para estaca	4,000
		Estampilhos e selos	2,450
			<hr/> 1:880,300
		P <sup>o</sup> por conta em 30 de Outubro de 1907	1:000,000
			<hr/> Resta - 0 880,300



Junta da  
 Nos treze dias do mes de  
 Junho do anno de mil  
 novecentos e nove, nesta ci-  
 dade de São José do Rio Pi-  
 rei, em um eactorio, João  
 Junta da e este ectorio  
 da petição e provação  
 que adianta se tem;  
 e se fez este termo. Em  
 José Tavares Juvenal  
 no, escrivão intem.  
 e escrivão

300



p921

João  
Pereira

M. sua Cidadão e sua Distinctal de S. José de  
Mipitini.

Al. L. Lomopede.

São José de Mipitini 12 de Dezembro de 1912  
Officio Licit

Pis Pedro Governal Tixira de Carvalho, que  
no inventário que está sendo provido neste  
juízo, por fallecimento de Joaquim Silvino  
Ribeiro Dantas, necessita de juntas promissórias,  
cujo mandato lhe foi conferido por Virgílio  
Tompeu de Lyra; por isso, para executar o re-  
ferido mandato, para requerer a V.S. se viva  
mandar que o bonifica junto a mesma pro-  
curação as respectivas juntas.

T. deferimento.

São José de Mipitini  
de 1912

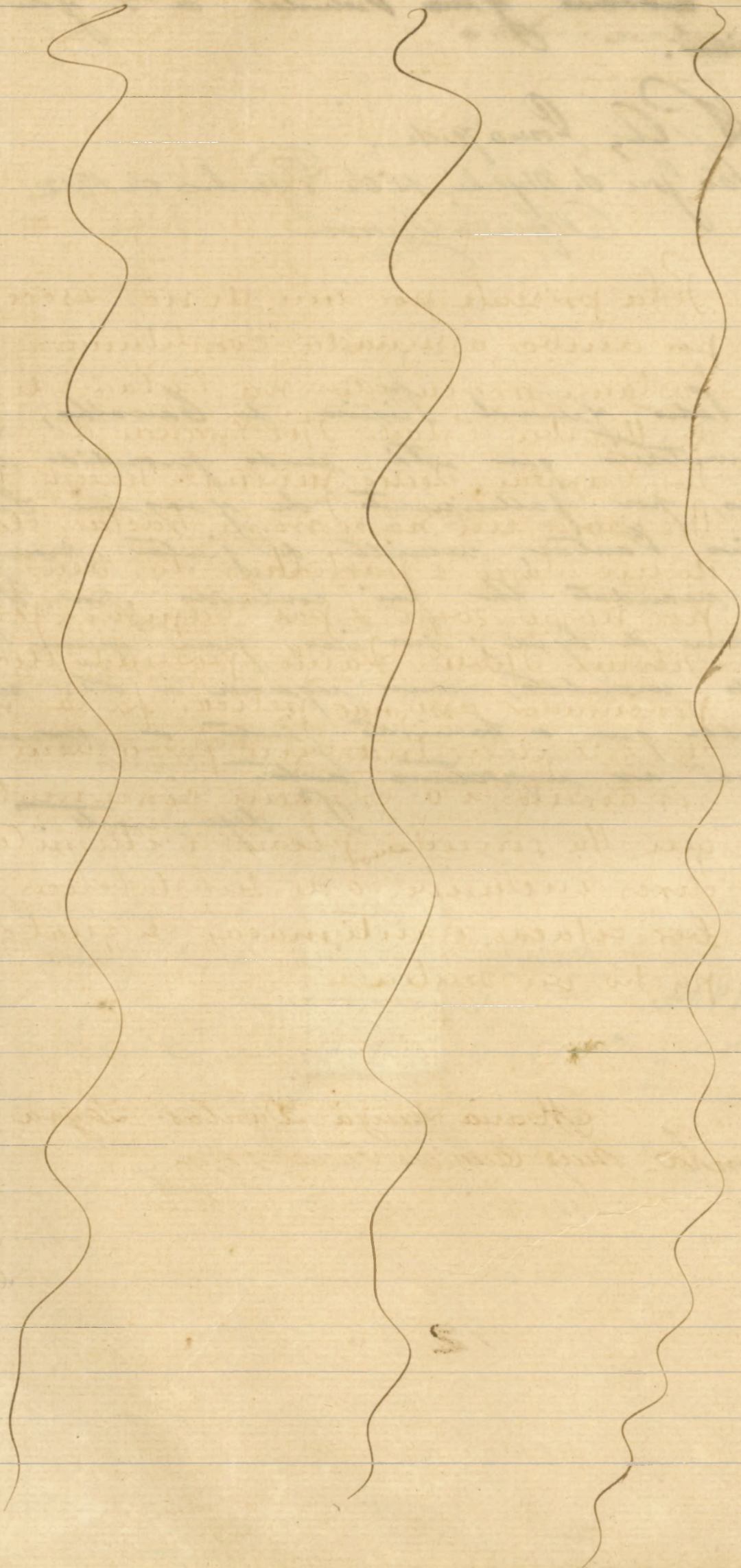


de 12 de Dezembro

Pedro Governal de

de Carvalho









21  
Hij

pgv21

Pela presente por eue de nos escripta e  
por ambos assignada constituimos nosso  
bastante procurador na Cidade de Paezari  
de Chizibi, Estado Rio Grande de Norte e  
Sua Capitão Pedro Juvenal Teixeira de Carva-  
lho, para eue nosso nome tractar dos termos  
do inventario e partida das seus deixados  
por nosso sogro e pai Capitão Joaquin  
Sibrio Pibiro Dantas, podendo dicto nosso  
procurador assignar peticao, fallar nos au-  
ctos e requerer tudo que for a bem de nos-  
sos direitos, e a esse fim concernente, pelo  
que lhe concedamos plenos e illimitados po-  
deres inclusive o de substabelecer, e recu-  
ber citacaõ, e intimaçaõ em qualquer des-  
pacho ou sentença

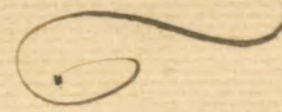
Natal  de Dezembro de 1912  
Virgilio  de Lyra  
Maria Louiza Dantas Lyra

Testamho. Luiz Eugenio Figueira  
" Nestor Mello Pinto

Recebido e homologado em Juiz de Paz  
Natal, 12 de Dezembro de 1912.  
Com test. End. de nos.  
O J. de Paz.  
Miguel Lemos J. 24/41  
Testamho.



p9v21

  
 Sumo de declaracion  
 finis e encerramiento.  
 Los señores deian de que  
 el presente es como de  
 diez novientos e oye  
 neta salida de los  
 Joré de Mijitú, en  
 unca sacra, con pa  
 rra de Luis Jangayá  
 Ribera Santa, inducta  
 riant en sus dirigidos  
 Jefe finas con Jaci  
 Capitán Jaqueguá Sil  
 oino Ribera Santa  
 e deise que, por esta  
 amolvidas de acali  
 adon, encha Jaque  
 declaracion finas  
 e me repencia que th  
 es tomarse por los  
 mo o que Jig do modo  
 se puen:

Probaron que, al un  
 do los sus descritos e  
 avallados, debe Jaque  
 puen:

N. 1.º Asegurancia de diez mil  
 res. Jaqueguá e avall  
 uera, de allu que da  
 casa cita a Jaqueguá  
 do brevis.

N. 2.º Asegurancia de setenta  
 e cinco mil res, Jaque







ppv21

Tavanes succum et  
essenciam inter se et  
essenciam.

Cl<sup>os</sup>

Agam os intrusados de  
liçoes, declarações e formas de  
probitos. São José de Myselhi, 16 de  
Junho de 1912

Officio Janit

Sala

Elogio em forma de  
funes estes outros por  
to do seu trabalho, com  
300 o do trabalho e  
ffm seu de esta  
José Tavanes succum  
et essenciam inter se  
et essenciam.

Director

Vista

Elogio para este  
esse vista do trabalho  
300 e do trabalho  
ffm Ribeiros de  
funes de esta  
José Tavanes succum  
et essenciam inter se  
et essenciam.

Com vista em 16  
clada tudo a acrescentar a descrição  
e concordo com as avaliações.  
S. José de Myselhi, 16 de Dezembro 1912

44

22v



pg 21

Luiz Couraga Ribeiro Dantas.

Acta

No numero deia, mes e anno  
desta escriptura, que fo-  
rão em 15 de Junho de  
1812, no termo de  
Pombal, Luiz Couraga  
Ribeiro Dantas, do que  
fiz este termo. Eu José  
Joannes Juvenis, es-  
criuor publico e assessor.

Acta

O lego João de Almeida  
com vista ao bradeiro  
Pedro Juvenal Teixeira  
e Barbalho, do que fiz  
este termo. Eu José  
Joannes Juvenis, es-  
criuor publico e assessor.

Com vista em 16.

Concordo.

São José de Mipibu 16 de Dezembro  
de 1812.

Pedro Juvenal Teixeira de Barbalho  
por de si como procurador.

Acta

O lego me João de Almeida  
desta acta, por parte do  
bradeiro Pedro Juvenal



p<sup>9</sup> v21

300  
yhs

Triginta e Carroalhos.  
do meu filho este tempo. Eu  
Jose Favares Ferrer  
no, nascido no tempo  
o mesmo. Pato

Triginta

300  
yhs

Triginta e Carroalhos.  
do meu filho este tempo. Eu  
Jose Favares Ferrer  
no, nascido no tempo  
o mesmo.

Com vista no 16.  
Nada tenho a oppor.  
S. Jose de Miribu 16 - 12 - 1912  
Anna de Salles Dantas

Pato

300  
yhs

No momento da minha  
supra esclarecer me fo  
ram entregues este au  
tor por parte da herdeira  
do Anito os Salles Dan  
tas; do meu filho este tempo.  
Eu Jose Favares Ferrer  
no, nascido no tempo  
o mesmo. Pato

Triginta

Triginta e Carroalhos.  
do meu filho este tempo.



24  
Pin

29V21

Medeiros Adelia e Salles  
Paulas. do que se está em  
com. Eu José Favares Juvenin  
reitor, assinou interino o  
escritor.

300  
Pin

Com vista em 16.

Concordo. Sobre o pagamento da divi  
da de folhas 19, não concordo.

S. José de Ribú 16 de Dezembro de  
1912

Adelia de Salles Dantas.

Nota

Elevo me torano interpees  
esta auto por parte da  
Medeiros Adelia e Salles 300  
Paulas, do que se está em  
Eu José Favares Juvenin,  
reitor interino o escritor.  
Pali.

Sista

Elevo me interpees com  
vista no Medeiros Favares 300  
e Laylla Bibian Paulas. 300  
do que se está em com. Eu  
José Favares Juvenin,  
reitor interino o escritor.  
Com vista em 16.

Concordo. Discordo do pagamento  
da conta de Villaca e Truão, por  
já estar prescrita (art. 446 do co-  
digo commercial). S. José de Ri-  
bí 16/12/1912 Ignacio L. D. 1000



P9V21

# 6 Pata

300  
Ym

Ello me foram entre  
esth autos por parte do her  
deus Ignacia e Loyola  
Bibulo Paulas. do seu  
est. lenda. Cu' Jose Pa  
res furaes, e as  
instruções e assa

# 8 Pata

300  
Ym

Ello me foram entre  
esth autos por parte do her  
deus Ignacia e Loyola  
Bibulo Paulas. do seu  
est. lenda. Cu' Jose Pa  
res furaes, e as  
instruções e assa

## Concorda.

4000  
Ym

São José de Matipibú, 16 de Dezembro de 1912  
João Evangelista Ferreira da Silva  
Tutor Ad. hoc

# 6 Pata

300  
Ym

Ello me foram entre  
esth autos por parte do her  
deus Ignacia e Loyola  
Bibulo Paulas. do seu  
est. lenda. Cu' Jose Pa  
res furaes, e as  
instruções e assa



Tavares, succedendo, e seguintes  
inteiros e avulsos. Patii.

### Acta

Elayo foy este autor com  
Acta do Doutor Adelberto  
Bouças de Araujo Amaral  
Bouças fidalgo de Ophãos,  
do foy juiz este termo. Em  
Jose Tavares succedendo,  
seguidos inteiros e avulsos.  
Com Acta em 16.

300  
ffiz

De acordo com a descrepção e avaliação de 4000  
pela inventario, impregnando, entretanto, a  
conta de fls. 17, por estas precepção em ven-  
tura pa di.

L. ori de Chipilui, 16 de Dezembro de 1912  
Adalberto J. de Araujo Amaral  
Bouador Geral de Ophãos.

### Acta

Elayo me foy este autor  
tes autor por parte do boua-  
dor fidalgo de Ophãos, Doutor  
Adalberto Bouças de Ara-  
ujo Amaral. do foy juiz  
este termo. Em Jose Tavares  
succedendo, e seguintes inteiros  
e avulsos. Patii.

300  
ffiz

ffiz  
Reformação



p9v21

Alfonsinus Cidadão e Juiz  
Distrital.

Supremo e S<sup>o</sup> Juiz e con-  
fo e fructidor do Juizo de  
aqua vago, Nils Tu Falle-  
aido e promotorain effecto  
do Tiburtino de Novos Pra-  
subins.

1000  
Jm

S<sup>o</sup> Jose de Mipitã 16 de  
Fevereiro de 1912.

Osnioz utin  
Jose Favores Jurmeins

Conclusão.  
Claro que este auto conelu-  
sor do Juiz Distrital Cidadão  
Alfredo Ferreira Ribeiro,  
do que se fez este termo. E eu  
Jose Favores Jurmeins,  
promotor utin e especia-  
li.

300  
Jm

Homem partidario do Juizo subins,  
do Sr. Car<sup>o</sup> Miguel Torres de Souza  
do Camara, Juiz de Direito de Juizo de Jus-  
tiza e Compromisso legal.

Procedo eu a prohibiç<sup>o</sup> para o Sr.  
deserido o dia 18 do corrente as duas horas  
da tarde em cartorio, com silencia das entre-  
desas.

Com relaç<sup>o</sup> as dividas passivas, exclue







Yuntada

Nos escrito dias 20 de mayo  
 en Querubos de anno de  
 mil e noventa e oyo.  
 en una carta que se  
 juntada a este de  
 tor de publicos que adu  
 cant de ste; de que se  
 est leuio. En fo  
 Tawana, Juncos e  
 ciudo de ste de ste  
 vi.

300  
Ym

Yunta.



p9121

Ill.ªs Cidades eim Distrital de S. Jozé de Mipibú.

M.ª A. Comopede

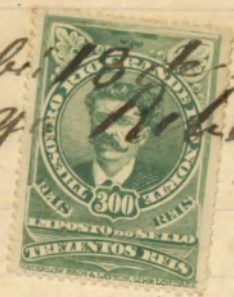
São Jozé de Mipibú, 18 de Dezembro de 1912.

Officio Correo

Dir Luiz Gonzaga Ribeiro Dantas, inventariante dos  
bens deixados por fallecimento de Joaquim Sil-  
vino Ribeiro Dantas, que tendo descrito, na  
parte concernente a valores e ações, uma  
caderneta da "Fundação Natalense", no valor  
aproximado de Rs 4.500,00, araba de  
tu sciencia, por intermédio do Theonino da  
quella sociedade, como se vê pela nota  
inclusa, que a importância da caderneta  
foi destinada pelo de cujus, em decla-  
ração escripta, aos herdeiros menores  
Jozé, João, Francisco, Jozé e Miguel.

Requer, portanto, a V.ª S.ª que,  
junta a presente aos autos, diga-  
re consider a exclusão da  
quella importância do monte  
particular. P. deferimento,

S. Jozé de Mipibú, 18 de Dezembro de 1912  
Luiz Gonzaga Ribeiro Dantas.





# Justada

Das muitas coisas do mundo  
 os melhores os mais de  
 mais novidades e de  
 em meu autor, faço  
 justada a estes con-  
 tos da família e do  
 sucesso que os i-  
 anta de N. e do que  
 est. bem. De José  
 Taveira, Juvenal, e  
 outros muitos e  
 mais

Justada

300  
Jm



28  
Hinz

P9V21 Em data de 3 de Agosto de 1910, foi registado  
a declaração feita pelo Causseiro <sup>João</sup> Guilhem Ribeiro  
Dantas, deixando o pecúlio a seu tan direito,  
a seus filhos - Miguel - José - Francisco - João -  
Ignacy -

O pecúlio deve importar em R\$ 4.400.000 -



*[Faint, illegible handwriting throughout the page]*



M. mo Cidadão J. Pereira Pimental de S. José  
de Mipibiti.

S. A. Com. J. de

São José de Mipibiti, 18 de Dezembro de 1912  
Off. J. de

Dir. o Conego Estevam José Pautas, endossatário  
de uma "nota promissória," no valor de Rs  
4.500.000, que, constando-lhe que o inven-  
tariante dos bens deixados por falecimento  
de Joaquim Silvino Ribeiro Pautas descreveu,  
na parte concernente a valor e acção, a re-  
ferida "nota promissória," emitida por Joa-  
quim José Pereira de Mello, que, mais  
tarde, em 8 de abril do corrente anno, foi  
endossada ao suplicante, como prova com  
o incluso documento, e, como tenha de  
proceder-se á partilha, nem sequer a  
V. S. a exclusão daquella "nota promissó-  
ria" do monte partível.

Requer, por isso, a V. S. que,  
junta a presente aos autos,  
digne-se mandar fazer a pre-  
tendida exclusão, independen-  
te de audiência dos interessa-  
dos.

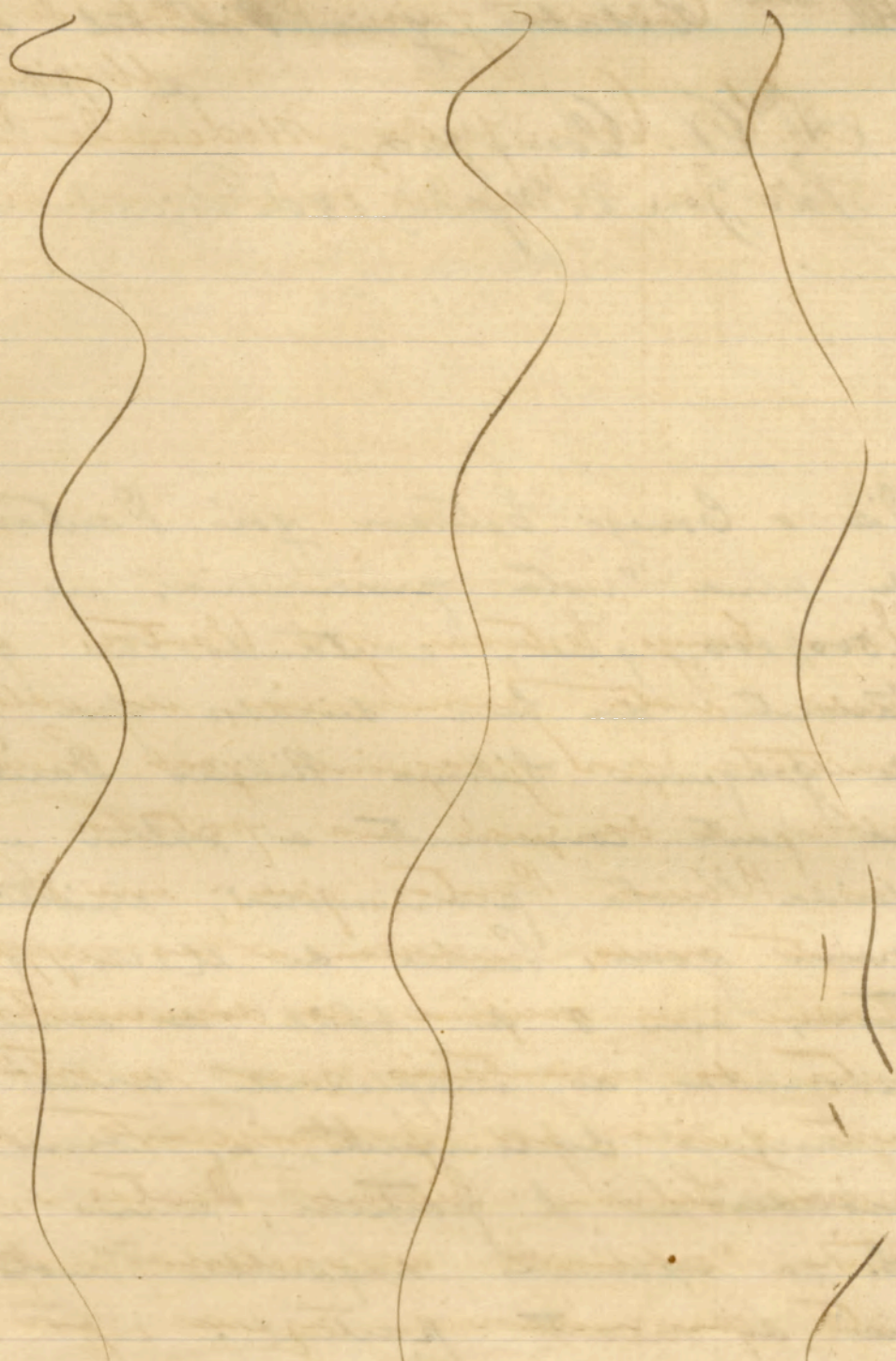
P. de pimento.

S. José de Mipibiti, Dezembro de 1912

Conego Estevam José Pautas







# Yemlacho

No recuerdo dia que me acauso  
 rebis enolavado, fago un  
 taylor a un autor de  
 politica que odian a N.  
 so fue p. est. p. En J.  
 si Tavares fuen es  
 onos unlin ó esen  
 oi.

300  
 J. J.



3  
Hm

1912

H. ans Cidadão quin Distrital de S. J. de  
Mipitú.

N. O. Comyede Medeaute deudo.

São J. de Miquiú, 18 de Dezembro de 1912

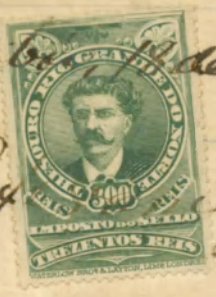
Officia Corist

Dir. o bonço Esterao genl Wator, endorreatario de  
uma nota promissoria, no valor de Rs. 4.500,00,  
emitida por Joaquin Joab Pereira de Vascon-  
cellos, e da qual era portador Joaquin Sil-  
vio Ribeiro Dantas, que, em 8 de abril do  
corrente anno, endossou-a ao suppleante, con-  
forme se verifica do documento junto ao  
autor do inventario que se está procedendo,  
neste termo, por fallecimento do dito Joa-  
quim Silvino Ribeiro Dantas, e, como V.S.  
tenha ordenado a exclusão da mesma  
nota promissoria, requer, por isso, o seu  
desentranhamento, visto ser o unico proprie-  
tario.

Requer, portanto, a V.S. que se  
ordene que seja desentranhada  
a referida nota, mediante  
reito, juntando-se esta aos  
respetivos autos.

S. José de Mipitú, 18 de Dezembro de 1912

Conego Ex. Sr. Dantas









Fichuendo um solo um  
 malicio, processo a pa-  
 tilla de ferro, e de um an-  
 deado. Falso falhasio  
 Joaquim Filario Brito;  
 no canto, suplicando a  
 as fumaças de lei. Sendo  
 pelo elle mandado a pro-  
 processio de assium o  
 processu de assumpcion  
 e de seu fi ent seu fi  
 accipio eom o juiz  
 Eum fone P...  
 m... m... m...  
 m... m... m...

Officio Bonit  
 Miguel Soares Raposo da Camara

Custidao

Custodia que submissa ao meu  
 autoris intimi em sua pro-  
 priedade e de propriedade  
 Luiz Joazez Brito de Santos, 2000  
 e que fizeo sciencia e con-  
 San Jose de Brizida 18 de De-  
 zembro de 1912. Descriçao  
 delem Jose Soares f...  
 reiro.

Custidao

Custodia que submissa ao meu  
 autoris, intimi em sua pro-  
 priedade e de propriedade  
 Luiz Joazez de Barros, por si



e como juramento de São  
José em 18 de Dezembro de 1912. O  
testemunho de José Farias  
Ferreira.

Certidão

Certifico que salmista de  
meu cartório registrou em  
sua propriedade rural de  
autor ad-hoc João

João  
Farias

Exemplado Ferreira de  
Lima, de sua fisionomia  
e nome de São José de  
Mipitá 18 de Dezembro  
de 1912. O testemunho de  
José Farias Ferreira.

Certidão

Certifico que salmista de meu  
cartório registrou em sua pro-  
pria propriedade rural de  
autor ad-hoc João Farias  
de Almeida Soares de Almeida

João  
Farias

Almeida, de sua fisionomia  
e nome de São José de  
Mipitá 18 de Dezembro de  
1912. O testemunho de  
José Farias Ferreira.

Certidão

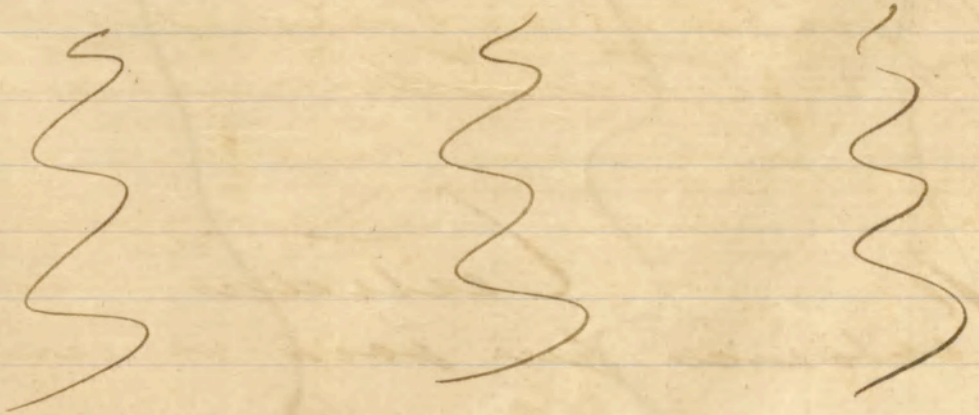
Certifico que João de meu



meu dactilo intencio em  
 suas proprias pessoas os  
 herdeiros maiores Amato  
 os Sallu Pautas e Adelia  
 os Sallu Pautas, e os herdei-  
 ros menores Iguares e Loy 10/2000  
 o lla Ribeiro Pautas, Jao  
 Bernardino Ribeiro Pautas  
 e Iguares os Sallu Pautas,  
 e bem ficaram com seu  
 tes e com fi. São Jose e Di-  
 joz 18 os Dezembro os 1912.  
 O escrivão publico Jao Ta-  
 vares Juvenal.

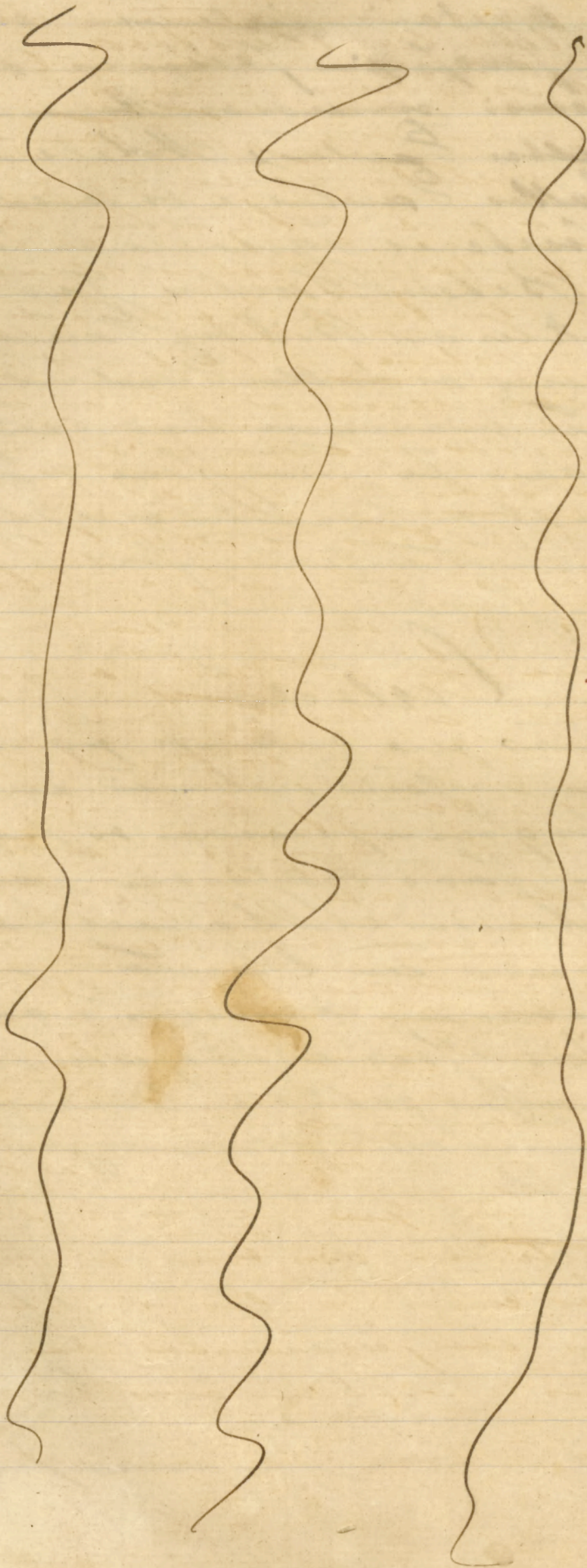
### Certidão

Certifico que saliendo Jao  
 os meu dactilo intencio em  
 suas proprias pessoas os her-  
 deiros Jao Elycio Tava-  
 res Juvenal e Abijung Leon  
 Raposo do Camano, os 4000  
 que ficaram com seu tes e  
 fi. São Jose e Abijubi 18  
 os Dezembro os 1912. O escrivão  
 publico Jao Tavares Juvenal.





Pqvz'









clauderunt preparados. E  
 summas e oitavo Juiz e Juiz  
 Tiagos a palatino e com  
 Juiz, os clauder e des  
 presas, prosequeram e ovi  
 sas dos Juizes e Juiz  
 meentes, como adianta se  
 vera; e o seu Juiz e Juiz  
 Juiz vai assignados Juiz Juiz  
 e Juizes. Com Juiz Juiz  
 Juiz, e Juiz Juiz e Juiz  
 Juiz assignados.

Officio Juiz. Devio  
 Miguel Soares Raposo da Bandeira  
 Jan. Espir. Soares Juiz  
 Jose Soares Juiz.

Morte.

Notaram e Juiz e Juizes Juiz  
 o comte com os seus ensantos,  
 avallados e declarados no  
 indultario do Juiz Juiz  
 Silvino Ribeiro Santos, e se Juiz  
 Juiz e Juiz Juiz Juiz e  
 Juiz Juiz e Juiz Juiz Juiz.

43:659/000

A saber:

- Em seus imóveis, conforme a avali-
- 7:470/000 ção:
- 958/000 Em seus móveis, conforme a avaliação.
- 41:136/000 Em seus penhorados, conforme a avaliação.
- 19:000/000 Em direitos e ações: -
- 95/000 Em rendimento de seus imóveis.

41659/000



pg 221

Transporte	41.659/000
Em dívida ativa	1.209/000
Masafra pendente	800/000
<b>Somma</b>	<u>43.659/000</u>

Moedas e Custas -  
 Moedas e juros e partidões que as  
 moedas atrevidas e custas sal-  
 vedadas, importam em dois con-  
 tos quinhentos e oitenta e oito  
 mil reis. - 2.588/000

À saber:-  
 Aos senhores João, Luiz,  
 Francisco, José e Biquel: - 1.470/000  
 Ao credor José Maurício de  
 Macedo: 500/000  
 À Prefeitura Municipal: - 118/000  
 Custas cabuladas: 500/000  
**Somma** 2.588/000

Líquido:-  
 Tido líquido do montante, quan-  
 ta e um conto e setenta e um  
 mil reis. 41.071/000

Esta quantia é devida por  
 onze herdeiros, e pertence a  
 cada um deles, três contos, se-  
 tecentos e trinta e três mil, sete-  
 centos e trinta e sete reis. - 3.733/227

Por esta forma deu-se por  
 concluido este calculo, que  
 assignam o juiz e partidões.  
 Eu José Fernandes Pereira, es-  
 crevaõ inferior e escrivão.

Officio Surino Corio



João Elpidio Soares Junior  
Albuquerque Soares Raposo Sabarand  
Pagamento no quintão do  
Rudeiro Miguel, do que lhe  
pertence, a quantia de:

3: 733/727

Flavina no sobrado, inclusive  
armazém, com dois andares,  
a Rua "Augusto Lyra", com  
quintal, descrito e avaliado  
por cinco contos e quinhentos e  
seiscentos mil reis, a quan-

2: 625/000

tia de:  
Flavina imóvel nota promissoria,  
soria, situada em terreno de  
mil novecentos e trinta e um metros  
do por Joaquim José de Paiva  
e nullo, a quantia de:

1: 100/727

3: 733/727

Soma reis  
E por esta forma houveam juiz e  
particulares este pagamento por ju-  
to e acabado, sem alegação. Em  
José Soares Junior, escrevo  
interim o nome.

Ótimo Juiz Corio  
João Elpidio Soares Junior  
Albuquerque Soares Raposo Sabarand

Pagamento feito do quintão  
do Rudeiro José, do que lhe per-  
tence, a quantia de:

3: 733/727

Flavina no sobrado, inclusive ar-  
mazém, com dois andares, sito  
a Rua "Augusto Lyra", com quin-



quintas, descripta e avaliada  
por cinco contos dezentos e  
seiscentos e noventa e cinco  
reys de -

P9V21  
2:625/000

Havia n'um nota promissoria  
no valor de quatro contos  
e quinhentos e noventa e cinco  
reys em dinheiro e em nove  
centos e traze e umellido  
por Joaquin Joah Pereira  
de Mello, a quantia de:

1:108/727  
3:733/727

Summa 1/108/727

E por esta forma havendo  
sido particionada esta faja,  
fornecida por fido e acabada,  
pelo assignado. Em José  
Favores Pereira, descripto  
e avaliada.

Miguel Ferraz Pereira  
Miguel Soares Raposo da Camara  
Joaquim Elvira Pereira Guerin

Requerimento feito do quintão  
de herdades Francisco, do qual  
se pertence da quantia de -

3:733/727

Havia a esta nota promissoria  
com o valor de quatro contos e seiscentos e noventa e cinco  
reys de -

Havia n'um nota promissoria  
no valor de quatro contos e seiscentos e noventa e cinco  
reys, assignada em  
dinheiro de novecentos e traze



Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

2:28/546

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

20/000

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

23/1/81

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

3:733/727

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-

3:733/727

Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-  
Três e unethido por Joaquin  
Gualberto de Albu, apua-



P4V21

Compre, com terras em concessão,  
com prater na lagoa de Ilhéus  
e um doze grandes Ilhéus,  
e prater no "Ilhéus de Agua", os  
crijta e avaliada por um  
mil reis, a prateria de:-

1000000

1.ª) Fazenda de nome "Cota Pequena",  
situa no vale de quatro covas,  
tos e quintanetas mil reis,  
Nunciel em Pequeno de cinco  
rodoventos e prater de mil  
tudo por Joaquin de  
Pequeno de Ilhéus, a prateria  
de:-

1:0000000

2.ª) Fazenda no "Segundo de Ilhéus",  
a prateria de:-

2:633 1/2 727  
3:733 1/2 727

E por esta forma ha de ser  
escrija e particulares esta prater  
muito por fute e acalado,  
que assignam. Que José  
Favores Pequeno, escriva  
interim o escriva.

x Officio de Manoel de  
João de Almeida Favores Pequeno  
Miguel Soares Raposo de Favores

Argumento fute as praterias  
do Nunciel João, e por elle se  
tuce a prateria de:-

3:733 1/2 727

1.ª) Fazenda de nome  
do "Borgo", de um município, com  
terras em concessão, com cinco de  
Ilhéus e mural, descrita e ava-



p9v21

~~2:733/727~~

avalidado por suscritos con  
reia, a presentia de: - digo ao  
herdeiro João do seu lher  
pretura a quantia de:

3:733/727

U  
Havia no seguio de vida  
no valor de duzentos de

2:733/727

reia, a presentia de: -

U  
Havia summa nota freguesia  
soria no valor de quatro  
centos e quinhentos mil reis,  
dizendo em quinhentos e mil  
reales e duzentos e dez e seis qua-  
torze e semitica por Joaquin  
João Pereira de Mello, a quan-  
tia de: -

1:000/000

3:733/727

E por esta forma houveram  
o juiz e partidores este pagamento  
to por feito e acabado, por as  
signam. Em José Soares  
Pereira, travessia releu  
o escrito.

Alfonso Ferraz Loure  
João Elpidio Soares Pereira  
Albuquerque Raposo Cabreira

pagamento feito ao quinhão  
do herdeiro Soares, do seu lher  
pretura a quantia de: -

3:733/727

U  
Havia a parada releu  
da bonificação dist município  
com seus e releu, e para de







P9021

bovinos, descritos e avaliados  
por trezentos e cincoenta mil

350/000 reis a garantia de:

Bovinos a família suína,  
nada "Buiada," os suínos  
são de Natal, com feras  
e suínas, e as de Bivindo  
suínas, e a suína e suína,  
e, descritos e avaliados  
por trezentos e cincoenta

350/000 mil reis, a garantia de:

Bovinos quinze vacas e sol,  
suínas, no mesmo família  
"Buiada," descritos e ava-  
liados a respeito mil reis  
cada uma, ou sejam nove

900/000 cento mil reis, a garantia de:

Bovinos oito ganados na fa-  
mília "Buiada," descritos e  
avaliados a trinta mil reis  
cada um ou sejam de cem  
tos e quarenta mil reis, a garan-  
tia de:

240/000 lia de:

Bovinos quatro novilhas  
no mesmo família "Buiada,"  
descritos e avaliados a garan-  
tia de dois mil reis cada uma,  
ou sejam cento e sessenta e

168/000 oito mil reis, a garantia de:

Bovinos mais seis bois mais



maneira no mesmo formo  
da "Cuiada," descritos  
e avaliados a um mil  
reis cada um, ou sejam  
dezesentos mil reis, a quan-  
tia de: -

12921

200,000

Haverá deo furos no  
formo "Cuiada," descritos  
e avaliados a oitenta mil  
reis, ou sejam cento e sessen-  
ta mil reis, a quantia de: -

160,000

Haverá mais seis cavallos  
vellos no mesmo formo  
"Cuiada," descritos e ava-  
liados a vinte mil reis ca-  
da um ou sejam quaren-  
ta mil reis, a quantia de: -

40,000

Haverá sete equas sol-  
teiras no lugar "Lungias,"  
descritas e avaliadas  
a quarenta e cinco mil  
reis, ou sejam trinta e  
quinte mil reis, a  
quantia de: -

315,000

Haverá no "seguro ostido"  
no valor de dois contos de reis,  
a quantia de: -

1.010,000

3.733,727

Por isto formo honorem







Havna mais quatro canoas  
dos velhos no Exemplo "Oltro d'  
Agua", descriptos e avali-  
ados a trinta mil reis  
cada um ou sejam em-  
to e trinta mil reis, a prean-  
tia de: -

124v21

170000

Havna mais dois bueiros  
novos no Exemplo "Oltro d'  
Agua", descriptos e avali-  
ados a cem mil reis ca-  
da um ou sejam de sesen-  
to mil reis, a preantia  
de: -

200000

Havna mais um burro  
velho no Exemplo "Oltro d'  
Agua", descripto e avaliado  
por sitenta mil reis, a prean-  
tia de sitenta mil reis.

80000

Havna dois carros no  
Exemplo "Oltro d'Agua", de-  
scriptos e avaliados a cem  
contos e cinco mil reis  
ou sejam cento e dez mil  
reis, a preantia de: -

1100000

Havna mais trinta fôrmas  
de zinco no exemplo "Oltro  
d'Agua", descriptas e ava-  
liadas a cinco mil reis ca-  
da uma, ou sejam cento e  
cinquenta mil reis, a prean-  
tia de: -

1500000

Havna dez varilhotes de



P4V21

no "Jornal de Notícias", de  
criptos e avaliados a pro-  
cento e os seus mil reis ca-  
da um, ou sejam qua-  
tracentos e vinte mil reis,  
a quantia de:

420/000

Quarenta e mais mil e oitocentos,  
pavidos no "Jornal de Notícias", de  
criptos e avaliados a  
setenta mil reis cada  
um ou sejam trinta  
e cinco mil e oitocentos,

350/000

a quantia de: -  
Trinta e mais mil e oitocentos e  
setenta, no valor de setenta e oitocen-  
tos de reis, a quantia

28/727

de: -  
E por este termo se deu  
fui e participamos por feito  
e assinamos o pagamento, por  
assim o ser. Em José Paulo  
Pereira, e assim se fez  
o termo.

3:733/727

Alfonso Ferreira Honor  
João Elvino Soares Guimarães  
Miguel Soares Raposo da Camara  
O pagamento feito ao penhorado  
da humilhação de Salles  
Paula, do que se fez presente

3:733/727

a quantia de: -  
Trinta e mais mil e oitocentos e setenta,  
pavidos, com dez e oitocentos  
de quantia, duas mil e



P9V21

ditas e guarniçães, duas  
de balcões, duas consol-  
tas e umid jacumens, ou  
ajuda e avalladas por  
duzentos e sessenta  
mil reis, a quantia de: - 250,000

Haverá mais um mudo  
de Juntas, de Juntas de  
no Euzumbio d'Alto d'Agua,  
descrita e avaliada por  
quinze mil reis, a quan-  
tia de: - 15,000

Haverá mais um mudo  
lance em manetas, no  
Euzumbio d'Alto d'Agua, ou  
ajuda e avalladas por dez  
mil reis, a quantia de: - 10,000

Haverá no freguesia d'Alto  
no valor de dez mil e  
reis, a quantia de: - 50,000

Haverá um mudo mudo freguesia  
soria, descrita em Juntas  
e mil novecentos e pre-  
lante, e avaliada por Joao  
João de Almeida e Mello, a quan-  
tia de: - 50,000

Haverá no Euzumbio d'Alto  
d'Agua, quinze vacas, por  
terras descritas e avaliadas  
a sessenta mil reis e cada  
um de os seus novecentos  
mil reis, a quantia de: - 900,000

Haverá, no Euzumbio d'Alto d'Agua,



Agua, das terras spai-  
das, descritas e avaliadas  
a setenta mil reis ou se-  
jam seiscientos mil reis, a

700,000 quarenta de: -

Haverá no Cupulo "Olho d'  
Água", quatro boi, manceos  
descritos e avaliados a  
um mil reis, ou sejam qua-  
trocentos mil reis, a preza

400,000 trinta de: -

Haverá mais no Cupulo "Olho  
d'Água", setenta vacilhões, des-  
critos e avaliados a qua-  
renta e dois mil reis ou  
sejam quatrocentos e sessenta  
e quatro mil reis, a preza

294,000 oitenta de: -

Haverá mais no Cupulo  
deite descrito e avaliados  
por oitocentos mil reis, a

164,727 quarenta de: -

3:733/727

É por esta forma haverão  
juiz e partidores este prazo,  
muito por feito e acabado,  
sem assignam. Em José  
Tavares Junior, escrivão  
revisor e assessor.

Alfaro Junior Dorit  
João Elias Tavares Junior  
Jesualdo Soares Raposo da Barra  
Cajamulo feito ao fimão  
do herdeiro Ruy de Sales



pg 021

Sallas Santos, do seu lito per-  
tence, a quantia de: -

3:733/727

Haverá um mobiliário de sala,  
relógio de parede, cadeiras de  
quadrado, duas deita-  
dores, duas deita-  
dores, duas consoletas,  
dois aparadores, um  
sofá e um sofá-cama,  
além de descargas avo-  
uadas por escritura mi-  
nisterial, a quantia de: -

90000

Haverá mais uma for-  
ma de renda, no Estado  
"Olla d'Agua", descrita  
e avaliada a cinco mil  
reis e cento e cinquenta  
mil reis, a quantia de: -

150000

Haverá no Estado "Olla  
d'Agua", seis carros, des-  
critos e avaliados a cin-  
co mil e cinco mil reis de  
segunda e de terceira  
ordem, a quantia de: -

110000

Haverá mais um lote de  
terras, descrito e avali-  
ado por escritura mi-  
nisterial, a  
quantia de: -

70000

Haverá mais um com-  
modo, descrito e avaliada  
por escritura ministerial, a  
quantia de: -

50000



P9021

Havria uniduo pepend  
descripta e avaliada por ley

3/000 mil reis, a pautia de:

Havria uniduo pepend  
Hido, no valor de dey con-

559/365 ley de reis, a pautia de:

Havria uniduo nota  
promissoria, duncion un  
Gremio de uniduo unido  
e pautia, e uniduo por  
Joachim Jant uniduo de

500/000 mil reis, a pautia de:

Havria uniduo no Bepudo  
"Otro d'Agua" sei boi uniduo  
por descripta e avaliada  
a dey uniduo, ou seja  
uniduo uniduo, a pautia

600/000 mil reis, de: -

Havria uniduo pepend  
eas sollicitas no Bepudo  
"Otro d'Agua" uniduo  
e avaliada a pautia  
uniduo uniduo, ou seja  
uniduo uniduo, a pautia

900/000 mil reis, de: -

Havria uniduo de dey  
pautia no Bepudo "Otro  
d'Agua" descripta e avaliada  
a pautia uniduo, ou seja  
uniduo uniduo, a pautia

700/000 mil reis, de: -

Havria uniduo pepend  
descripta e avaliada por



Por este contrato mi y mi, a  
juramento de: -

p9021

51/362

E por esta forma haudican  
y sus herederos, o pagamen-  
to por parte de cada uno,  
por unijuan. En José  
Tavares Juvenio, escribano  
reputado de la ley.

3:733/727

Alonso Ferrer Corio  
Juan Elvira Juan Guerrero  
Miguel Soares Raposo de Camara

Alcaldes de la parte de los  
señores de la parte de los señores  
de la parte de los señores de la parte de los señores,  
a juramento de: -

3:733/727

Ha sido unido y prometido  
sobre, sucesores y herederos  
de mi y herederos, y para  
toda, y para siempre por el presente  
fueron de unido de los señores  
de la parte de los señores de la parte de los señores  
y sucesores mi y mi, a  
juramento de: -

500/000

Ha sido unido y prometido  
"señores", sucesores y herederos de  
los señores de la parte de los señores  
de la parte de los señores de la parte de los señores,  
a juramento de: -

1:750/000

Ha sido unido y prometido  
solteras y herederos de los señores  
de la parte de los señores de la parte de los señores,  
a juramento de: -



avaliadas a quarenta e cinco mil reis, ou sejam trinta e quinze mil

315/000

reis, a praça de: -  
Haverá mais quatro frol-  
doras no fazenda "Suzias",  
descritas e avaliadas a  
trinta e cinco mil reis, ou  
sejam cento e quarenta

140/000

mil reis, a praça de: -  
Haverá mais dois bur-  
ros no fazenda "Suzias",  
descritos e avaliados a oi-  
tenta mil reis, ou sejam  
cento e sessenta mil reis,

160/000

a praça de: -  
Haverá mais um cavalle-  
to fabricado no fazenda "Suzi-  
as", descrito e avaliado por  
oitenta mil reis, a praça

80/000

de: -  
Haverá mais um burro no  
fazenda "Suzias", descrito  
e avaliado por oitenta mil

80/000

reis, a praça de: -  
Haverá mais quatro bois  
maiores no Engenho "Olla  
el Agua", descritos e avali-  
ados a seis mil reis cada  
um ou sejam quarenta

400/000

for mil reis, a praça de: -  
Haverá mais quatro vacas  
gravidas no fazenda "Coyá",







Miguel Soares Raposo da Camara  
Regimento de Infantaria de Cavalaria  
de Marmaris ou Praso,  
na importancia de seis

500,000

reales, e avaliada em  
seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco  
e avaliada por seis mil e oitenta e cinco

60,000

reales, e avaliada em: —  
Havia de mais de mil e oitenta e cinco  
e avaliada por seis mil e oitenta e cinco  
mil e oitenta e cinco reales, e  
avaliada em seis mil e oitenta e cinco

seis mil e oitenta e cinco  
reales, e avaliada em: —

60,000

reales, e avaliada em: —  
Havia de mais de mil e oitenta e cinco  
e avaliada por seis mil e oitenta e cinco  
mil e oitenta e cinco reales, e  
avaliada em seis mil e oitenta e cinco

180,000

reales, e avaliada em: —  
Havia de mais de mil e oitenta e cinco  
e avaliada por seis mil e oitenta e cinco  
mil e oitenta e cinco reales, e  
avaliada em seis mil e oitenta e cinco

90,000

reales, e avaliada em: —  
Havia de mais de mil e oitenta e cinco  
e avaliada por seis mil e oitenta e cinco  
mil e oitenta e cinco reales, e  
avaliada em seis mil e oitenta e cinco

70,000

reales, e avaliada em: —  
Havia de mais de mil e oitenta e cinco  
e avaliada por seis mil e oitenta e cinco  
mil e oitenta e cinco reales, e  
avaliada em seis mil e oitenta e cinco



avaluada por sesenta mil  
reis, a prantia de: -

89v21  
40%000  
500%000

E por esta forma haveram  
seu e praticados por parte  
e acabados em pagamento  
e assignam. Em Jose  
Tavara Junior, e mais  
restitui o mesmo.

Apres Tavares Junior

João Elvira Tavares Junior

Alguns livros Raportados

Alguns livros de contas, e al-  
cunhadas de prantia indubitavel  
na importancia de: -

500%000

Haveram oito novilhas nome-  
gadas "Olas e Cyro", descrip-  
tas e avaliadas a sesenta mil  
reis cada uma, ou sejam  
preto e branco e outros com  
seu e prantia de: -

480%000

Haveram mais seis "Olas e"  
Cyro", a tres partes de um  
novillo, descriptos e avaliados  
por sesenta mil reis, e as  
tres partes restantes pertencem  
em ao Credor Jose Trami-  
ajo de Traves, a prantia de: -

20%000  
500%000

E por esta forma haveram  
elles seu e praticados por  
parte e acabados em pa-  
gamento por assignam.  
Em Jose Tavares Junior,  
e mais restitu o mesmo.



Alto Funes Rio  
 João Elias Soares Guimarães  
 "Miguel Soares Raposo da Fonseca"  
 "Agreemento feito a Cedendo"  
 "Funes", na importância de  
 duzentos e noventa e quatro  
 mil reis.

294/000

Haço em novillado na Foun-  
 da "Correio", descrito e ava-  
 liado a precato e oris  
 mil reis cada um ou seja  
 oitenta e quatro

84/000

mil reis, a precato de:  
 Haço em mais um boi  
 a precato e no seguinte  
 "Oito e meio", descrito  
 e avaliado a precato mil  
 reis cada um ou seja  
 cento e oitenta mil reis,

180/000

a precato de:  
 Haço em mais um foun-  
 da "Correio", um garoto  
 descrito e avaliado for  
 cento mil reis, a precato

30/000

de: -

294/000

E por esta forma haço na  
 illa Funes e Funes por  
 feito e acabado no prazo  
 muito por a seguir.

Em José Soares Guimarães  
 escrivão publico e assessor

Alto Funes Rio  
 João Elias Soares Guimarães



99021

Miguel Soares Raposo da Câmara,  
Assumido pelo Sr. Bento José,  
na importância de: -

294/000

Haverá no fundo Bonifaz,  
prestações de colheitas, e  
criptos e avaliados a presente  
mis mis, ou sejam de  
+ presente mis mis, a pre-  
ta de: -

240/000

Haverá no fundo Bonifaz,  
um ganho decripto e avali-  
ado por mis mis mis,  
a preta de: -

30/000

Haverá no fundo preta-  
to decripto e avaliada por  
criptos mis mis, a pre-  
ta de: -

24/000

E por esta forma houverão  
ello mis e particões por  
fita e de outros mis pre-  
mente por assigração.

294/000

Em José Tavares Juven-  
mis, e outros mis mis  
e outros.

Alf. Tavares  
José Afonso Tavares  
Miguel Soares Raposo da Câmara,  
Assumido pelo Sr. Bento  
Tavares, na importância  
de: -

294/000

Haverá no fundo Bonifaz,  
um prestado colheita decripto  
e avaliada por presente mis



600000 milis milis, a quantia de: -  
Havna no republi Dha d'Agua  
seis gantem descritos e avo-  
liados a Tercio milis milis cada  
um, ou segun cento e oitan

1800000 To milis milis, a quantia de: -  
Havna no prazo pendente  
descritos e avaliados por oitenta  
e cinco milis milis, a quantia

5400000  
1940000 E por esta forma honorem  
elles fins e particulas por  
fita e acabada no prazo  
de seis annos. Em Jose  
Ferreira Ferraz, presi-  
das inferior o recensei  
Alvaro Ferraz Doris

José Espirito Santo Gueira  
Deliquit sobre Raposo da Camara  
Obligado feito as bre-  
ves de Jose, no importancia

2940000  
Havna no republi Dha d'Agua  
oitenta gantem descritos e avo-  
liados a Tercio milis milis ou  
segun cento e quarenta e cinco

2400000 milis, a quantia de: -  
Havna no prazo pendente  
descritos e avaliados  
por oitenta e cinco milis milis,  
a quantia de: -

5400000  
1940000 E por esta forma honorem  
elles fins e particulas por



proposito ut. pagamento  
e acabado, per assignar.  
Eue Jose' Favares fuer  
nada, essendo un furo  
o escasso.

Alto furo de  
San' Espirito de S. Paulo  
Diligentes sobre o Raposo de S. Paulo  
Alto furo de S. Paulo  
Cidade de S. Paulo, na ilha  
propriedade de: -

294000

Alto furo de S. Paulo  
Alto furo de S. Paulo, descricao  
e avaliacao a situacao atual  
na ilha de S. Paulo  
Cidade de S. Paulo, na ilha  
propriedade de: -

160000

Alto furo de S. Paulo  
Alto furo de S. Paulo, descricao  
e avaliacao por  
situacao atual, a ser  
furo de: -

60000

Alto furo de S. Paulo  
Alto furo de S. Paulo, descricao  
e avaliacao por  
situacao atual, a ser  
furo de: -

74000

294000

E por esta forma houve  
alho furo e partidore, pro  
furo e acabado o pago  
receto e pro. concluido  
a partidore, per assignar  
nao. Eue Jose' Fa  
vares furo de S. Paulo



exercício intencional e esquisito

Officio Juiz de Paz

Razo  
25/170  
Miguel Soares Razo da Câmara  
43000  
Juiz  
Cl"

Por devoto dia do mês de  
junho do ano de mil e nove  
centos e dez. Fao este auto  
cancelando ao Juiz Pretorial  
Cidadão Alfredo Taveira  
Razo, o seu fig. n.º 1000.  
Em José Taveira Juiz  
exercício intencional e esquisito.

300  
Juiz

Cl"  
Paz e prosperidade, Alvorada e prosperidade,  
Subm. <sup>ES</sup> ~~Alvorada~~ ao Ex. Sr. J. P.  
Juiz de Paz. São José de Misabú 18  
Dist. aos interessados. São José 18  
12: 1912. Alfredo Taveira  
Razo

No mesmo dia mês e ano  
supra declarado me fo-  
ram notificados em auto  
por parte do Juiz Pretorial  
Cidadão Alfredo Taveira  
Razo, o seu fig. n.º 1000.  
Em José Taveira Juiz  
exercício intencional e esquisito.  
Juiz  
Cl"

300  
Juiz



Visto

No mesmo dia, vez e anno  
retis declarados João  
Tr autor com vista do bu-  
rão geral de Desemb. de  
100 de Alberto Soares de An-  
ujo Amorim, oo que fiz este  
lumo. Em José Tavares Ju-  
reir, encios intem o  
encios. Com vista a 18.

300  
ffin

De acordo.

24000  
ffin

J. José de Aguiar, 21 de Dezembro de  
1912

Alberto Soares de Amorim  
buror. General de Desemb.  
Visto

No mesmo dia, vez e anno  
João declarados me João  
entre que este autor João  
parte do Burão geral de  
Desemb. oo que fiz este lumo.  
Em José Tavares Ju-  
reir, encios intem o  
encios. Visto

300  
ffin

Visto

Elajo João este autor com vis-  
ta do Tutor Alberto Soares João  
Evangelista Tavares da Silva, oo  
que fiz este lumo. Em  
José Tavares Ju-  
reir, encios intem o  
encios. Com vista a 18. 1912

300  
ffin



Concordo Com as partilhas,  
São José 18 de Dezembro de 1912  
O Tutor Ad-hoc.

24021

João Evangelista Ferraz da Silva

4000  
yfriz

### Oito

Éloyo fazo uigo e logo me  
foram entre si em auto  
por parte do Tutor Ad-hoc  
João Evangelista Ferraz  
da Silva, do per. p. est. ten  
me. Em José Tavares Ferraz  
meu, meião meião e  
meio.

300  
yfriz

### Sisto

Éloyo fazo um auto com  
meio do indultaricant Luiz  
Gonzaga Ribeiro Panta, do  
per. p. est. meio. Em José  
Tavares Ferraz, meião  
meio e meio.

300  
yfriz

Caixa Vista a 18.

Concordo com as partilhas.

São José de Mexilim, 18 de Dezembro 1912  
Luiz Gonzaga Ribeiro Panta.

### Sete

Éloyo me foram entre si  
um auto por parte do  
meio meião Luiz Gonzaga

300  
yfriz

470



Jouzaya Ribeiro Paqueta, o  
que fiz este livro. Em José  
Cavassa Juvenal, nascido em  
Serra e morador em Patati.

Visto

El loyo fago este autor com  
visto a herdeiros Pedro Juvenal  
e José Triguero de Carvalho, o  
que fiz este livro. Em José Pa-  
vassa Juvenal, nascido em  
Serra e morador em Patati.

Com visto a P.

Concordo

São José de Mipibu de 1912

Pedro Juvenal Teixeira de Carvalho  
por si e como Procurador de Virgilio  
P. de Souza Patati

El loyo me fozam este livro, e  
foi autor por parte do herdeiro  
de Pedro Juvenal Triguero de  
Carvalho, o que fiz este livro.  
Em José Pavassa Juvenal, es-  
crito em Serra e morador em Patati.

Visto

El loyo fago este autor com  
visto a herdeiros Nunita e  
Palla Paqueta, o que fiz este  
livro. Em José Pavassa Juvenal,  
nascido em Serra e morador em Patati.

Com visto a P. Patati



x Concordo

S. José de Miribei 18 de Dezembro  
de 1912

Anna de Salles Dantas

Nota

Elayo me foram entregues  
esta autor pro fruito da  
herdeira Annita de Salles  
Dantas, o que fiz em nome  
em José Façanhas Ferraz,  
cujo nome e assinatura

300  
ffrs

Nota

Elayo faze esta autor com  
vista a herdeira Adelia  
de Salles Dantas, o que fiz  
em nome em José Façanhas  
Ferraz, cujos nome e assinatura

300  
ffrs

Com vista a 18.

x Concordo

Sociedade de Salles Dantas

S. José de Miribei 18 de Dezembro  
de 1912.

Nota

Elayo me foram entregues  
esta autor pro fruito da her-  
deira Adelia de Salles Dantas

300  
ffrs



Doutor, o seu fiz este termo.  
Eu José Favares Jucunim,  
escrivão interino o menor.  
Patri.

Vista

Elayo faço este auto com  
vista no herdeiro Iguaçois 300  
ou Layollo Ribeiro Dantas, o  
que fiz este termo. Eu José  
Favares Jucunim, Escrivão  
interino o menor.  
Com vista em 18.

Concordo.

São José de Nipitú 18 de Dezembro 1912  
Iguaçois Layollo Ribeiro Dantas.

Acta

Elayo me foram entregues este  
auto por parte do herdeiro Iguaçois 300  
ou Layollo Ribeiro Dantas, o  
que fiz este termo. Eu José Fa-  
vares Jucunim, escrivão in-  
terino o menor. Patri.

Vista

Elayo faço este auto com  
vista no herdeiro João Bel-  
luciano Ribeiro Dantas, o seu 300  
fiz este termo. Eu José Favares  
Jucunim, escrivão interino o  
menor. Com vista a 18.



Ja

+ Concordo

São José de Matubú 18 de Dezembro  
de 1912

João Berthmann Dantas.

Pata

300  
yhy

Elogo faço este autor com  
esta oigo me foz  
este autor foz  
partir do primeiro foz  
Belokmann Ribbe foz  
tao; e foz foz este foz  
Eu José Tavares foz  
meio o meio o meio

Nito

300  
yhy

Elogo faço este autor  
com Nito e foz  
fuz de Salla Paulos  
e foz foz este foz  
Eu José Tavares foz  
meio, Escrito de  
o meio.

Com Nito em 18.

+ Concordo

S. José de Matubú 18 de Dezembro 1912  
Ignor de Salla Dantas.

Pata



### Pala

Elayo me jorame entrefes  
veto auto, por parte de  
herencia y que se halla 300  
Duros, lo que se esta  
seguir. En José Jorame  
seguir, cuando viera  
o cuando.

### Clave

Por este dia de hoy se  
bro de unos o unis e otros  
e que, veta videra de los  
José o Príncipe, me ven con 300  
Duros, fago este auto con  
por as que se refieren a  
das de los señores de  
es que se esta en. En José  
Jorame seguir, cuando  
viera o cuando.

Por los importes de los e por  
Nobis Concluzos ad D. Luis de Vento  
de J. José de M. y de 20 de Agosto de 1912  
Alfredo Carri

### Pala

Elayo me jorame entrefes  
veto auto, por parte de  
ciencia de los señores de  
es que se esta en. En José 300  
Jorame seguir, cuando











Guineo, letra (d) da Lei n° 189 de 17 de - p. 91  
 Setembro de 1902; e art 2° § 3° n. 15, 36 e 54°  
 n° 6 do art 2° da Lei regulamentaria n° 313  
 de 5 de Dezembro de 1911. Colheitoria de  
 Rendas Estaduais de São Mateus 21 de  
 Dezembro de 1912

O Collector *O Exercício interino*  
*J. Marto Silva* *João G. de Costa*

f. 110.  
 Jofane este, autôr, e sellos de  
 guineo e este sellos e sig  
 meias sellos de guineo e  
 sellos, incluindo de  
 necessarias, e de import  
 and de guineo e de gu  
 guineo e de guineo

500  
 4/10



João G. de Costa

C. M.



# Conclusão

No mesmo dia me e meus  
relatos e o alvará, faço este  
autores e conclusões ao juiz de  
relato Doutor Francisco de 300  
Albuquerque Mallo. do que yhriz  
fiz este termo. Em José Pa-  
vares Juvenio, assinado in-  
terno e assinado.

El<sup>os</sup>  
"

Pelo por sentença de partilha de fls.  
para sua propriedade e offício de direito,  
visto como se acham em conformidade  
dos despachos de deliberação e em um  
termo de direito. Com o que se trata.

P. José de Hipólito, 21 de dezembro  
de 1812

Francisco de Albuquerque relator

## Nota

E logo me foram entregues este  
autores por parte do Doutor Fran-  
cisco de Albuquerque Mallo, juiz  
de Relato, do que fiz este termo 300  
Em José Cavaleiro Juvenio, de yhriz  
assinado interno e assinado.

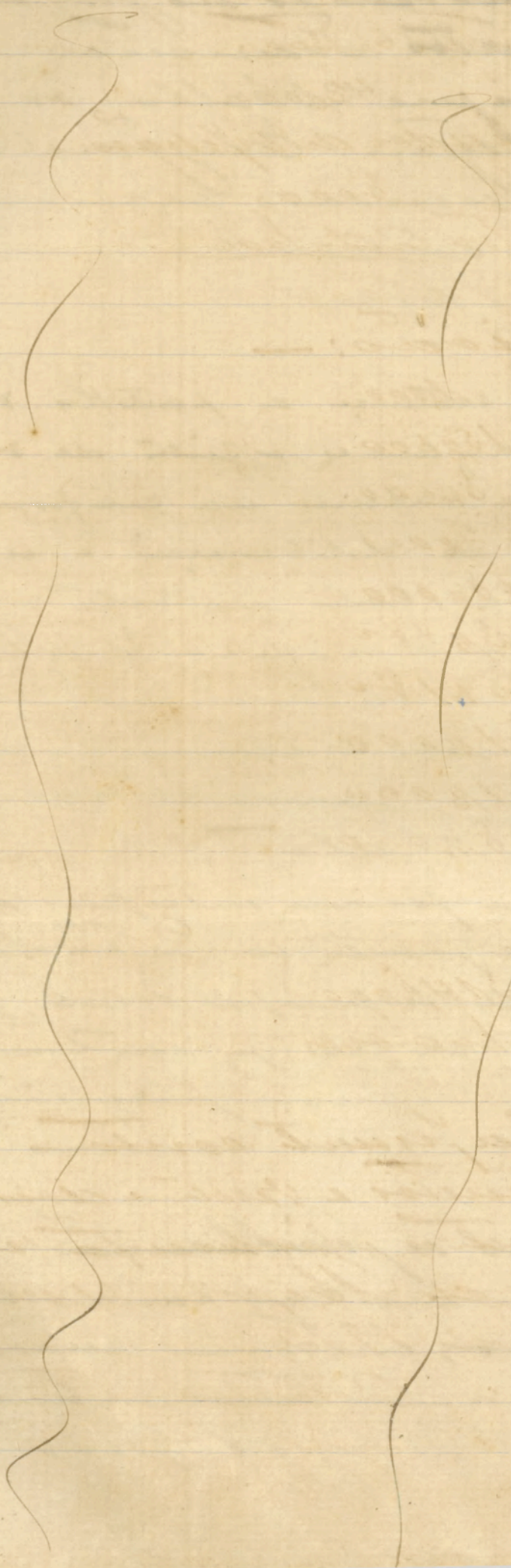
## Termo de publicação

No mesmo dia me e meus  
relatos, em nome de Antonio  
Publico a partilha por parte do  
que fiz este termo. Em José Pa-



1246D

*Handwritten text, possibly a signature or title, written in cursive script.*





# Costas Judicarias: -

## No Juez de Circuito:

Antena 5000 5000

## Juez Pastoral:

Compromisos (6) 3000  
Partidas 43000 x 46000

## Guador de Oficia:

Pases (2) 8000 8000

## Tutor ad-hoc: -

Pases (2) 8000 8000

## Escrivao: -

Aut. (1) 1000  
Term. prop. (53) 15000  
" reomp. (4) 8000  
" tutor (2) 2000  
Litacion (37) 78000  
R. de ar. 13070  
R. de part. 25070  
Guias (2) 1000  
Inform. (1) 1000  
Autos (2) 8000  
Contajm 4000 157050

## Arbitradores: -

Lois 314000 314000

## Partidores:

Lois 84000 84000

Importa a present conta 6220540

me seiscentos e vinte e dois mil  
quinhentos e quarenta reais.  
Sao Jose de Nipilui, 21 de Fe-  
vereiro de 1912.

Quilares uturus  
Jose Pavaes Ferraz



P4V21

# Conclusão

Assim sendo em um dia do mês  
 de Dezembro do anno de mil  
 e oitocentos e oze, cento e  
 duas de São José de Matigubas  
 em meu Cartório, fize e  
 este quto conclusão de  
 São Petriatal Cidadao  
 Alfredo Funes Rosine  
 do que se está tenor. E em  
 José Funes Juvenal  
 assessor interino e assessor  
 si.

Companha a subscricao de F.  
 José de Matigubas  
 São José de Matigubas, 14 de Dezembro de 1912  
 Alfredo Rosine

# Nota

Este meu nome interino e  
 os outros por parte do juiz  
 Petriatal, do que se está  
 tenor. E em José Funes  
 Juvenal, assessor interino  
 e assessor.

# Cartão

Cartão que salino do meu  
 cartório interino em meu  
 propriedade pessoal a João  
 interessado, por parte do



contudo da sentença e.  
 Felhas, sou fe. São João  
 do Rio Preto 21 de Dezembro  
 de 1912. Desse modo assinado  
 José Soares Junior.

Conclusão

Logo faço este auto com  
 o nome do juiz Desembargador  
 Cidreira Alves de Sá  
 Passim, do juízo de 1ª Instância.  
 Eu José Soares Junior,  
 escrivão público e assessor.

Et

Nomeio Tutor dos menores ao Cougo Estivo  
 José Santos que deve guardar o compromisso. In-  
 cause de divórcio inexistente e polígamo.

São João, 28 de Dezembro de 1912.

Alfredo Barrios

Dado

Logo me fizem este auto  
 este auto. Juiz Paulo de  
 Passim, do juízo de 1ª Instância.  
 Eu José Soares Junior,  
 escrivão público e assessor.

Dado

Cartada

Cartada que, nesta data  
 foi lavrada o termo de tutela  
 da menor sob o compromisso, do



p9v21

do seu seu Sr. São José  
de Nijubem 28 de Dezembro  
de 1912. Desembargo notório  
José Tavares Ferraz

### Cartada

Cartada que contém a expressão  
oferecida em oito dias, sem  
ser sido interpretada a qual  
lucra; do seu seu Sr. São José  
de Nijubem 31 de Dezembro  
de 1912. Desembargo notório  
José Tavares Ferraz

### Cartada

300  
Priz

Cartada e um dia do seu  
de Nijubem 28 de Dezembro  
de 1912. Desembargo notório  
José Tavares Ferraz



55  
Hm

~~Alm.º~~ Sr. Juez Districtal em  
Exercício -

No autor

São Jui. 31 de Janeiro de 1913.

Agustín Barrios

O Conego Estevan José Dautas, Au-  
tor dos orphaõs Ignacio, João, Ignaz, Fran-  
cisco, José, Miguel, filhos do Capitão  
Yoaquim Filinto Ribeiro Dautas, ultima-  
mente fallecido, requer a V. S. se deique  
mandar passar - he Alvará de licença  
para receber da "Equitativa de Seguros  
sobre a vida" a quantia que foi respe-  
ctivamente partida a cada um dos se-  
feridos orphaõs, no Inventario dos bens  
deixados por seu fallecido paer.

Com estes termos

P. de ferimento

S. Jui. de Mipiba, 31 de Janeiro de 1913

Conego Estevan José Dautas





99V21

### Conclusões

300  
4/12

Elas são, entre outros, as  
conclusões do juiz Districtal  
Cidadão Alfredo Faria  
na Rússia; e o seu fim está  
terno. Eu sou, portanto,  
pessoalmente examinado por  
terno e examinado.

Cl<sup>to</sup>

Subm a conclusão de J. juiz de Direito  
São José 31 de Janeiro de 1913.  
Alfredo Faria

Cl<sup>to</sup>

300  
4/12

Elas são, portanto, entre  
outros, as conclusões do juiz  
Districtal Alfredo Faria  
na Rússia; e o seu  
fim está terno. Eu sou, portanto,  
pessoalmente examinado por  
terno e examinado.

### Conclusões

300  
4/12

Elas são, entre outros,  
conclusões do juiz Districtal  
Cidadão Alfredo Faria  
na Rússia; e o seu  
fim está terno. Eu sou, portanto,  
pessoalmente examinado por  
terno e examinado.

Cl<sup>to</sup>



p9V21

Causado a licencia impetrada a  
Jle. Lopez de la Cruz y de la Cruz.  
D. José de Aliphan, 31 de Junio de 1813  
Francisco de Alburquerque Obispo

Nota

El hijo me presento matrimonio  
entre otros por parte de José  
de Aliphan y de la Cruz y Francisco  
de Alburquerque Obispo, con 300  
o 400 reales de dote, es por  
firme de los dichos. Que José  
Francisco de Aliphan, es el  
padre materno de los dichos.

Certifico que se ha dado a al-  
vará de dote de los dichos  
reales de dote, con 300  
José de Aliphan y de la Cruz  
reales de 1813. Que se ha  
interim José Francisco de Aliphan  
reales.



fructada

No primeiro dia do mes de  
 fevereiro do anno de mil e  
 novecentos e treze, sendo di-  
 gado de São José do Rio Preto,  
 um meu pastor, para que  
 haja a entrega do pecu-  
 lias que se encontram no  
 nome de este fidei. Em José  
 Pavao fidei, e a mais  
 netas e reais.

300  
400



57  
Muz  
P921

Al<sup>mo</sup> Sr. D.<sup>o</sup> Luis de Direito.

Juste. e. au. autor.

S. José de Espirito Santo, 1 de Fevereiro de 1913

J. Albuquerque

Diz Luis Gonsaga Ribeiro Dantas, inventariante dos bens deixados por seu finado pae, Joaquim Silvino Ribeiro Dantas, que tendo ficado fora do inventario, sem ser descripto, por desconhecimento do supplicante, uma parte de terra pertencente ao espolio, vem requerer, a V. Sa.<sup>a</sup> que descripta, ella seja sub-partilhada, entre os co-herdeiros, conforme e de direito.

P. deferimento.

São José de Espirito Santo, 1.<sup>o</sup> de Fevereiro de 1913  
Luis Gonsaga Ribeiro Dantas.





### Caenobitios

300 Elago fues este autor con  
 ym un ym en Pincito Pon-  
 ter Francisco en Albufera  
 ym fue de ello, do fue pi este  
 tenen. En Jose Pavon fue  
 rion, rion in tenen o rion  
 rion.

El 23

3000 Pronda. e a sub-partida de bens  
 ym o inventario de un de de un  
 a Jll. Notifiqu. e un pincidos, in, ob.  
 a pomen fu hite, de un just-a, di o  
 ym de aduicad por unen unad. Sei-  
 entifiqu. e un tenidre e un M. Cuo-  
 der fual.

P. Jri de ellipileis, 1 de febrero 1843  
 J. Alayague

### Nota

300 Elago me fucan metupen e  
 ym ter autor por parte de Jm  
 en Pincito Ponter Francisco  
 ym e en Albufera fue de ello,  
 ym do fue pi este tenen. En  
 Jose Pavon fue unen  
 rionado in tenen o rion  
 rion.



p9v21

Custodias per interueni de  
 supradictos actus con ten-  
 enidos, Xpifilias Pontas  
 his de Lygo, e asado con  
 Maria Luiza Pontas de Ly-  
 go, Pedro Judas de Lygo, L. e. Tut.  
 id de Barbalho, e asado 100000  
 equi Pedro Evangelista Pontas  
 Pontas de Barbalho, Pedro  
 Mano de Sallas Pontas,  
 Pedro Helder de Sallas  
 Pontas e Luis Lourenco  
 Ribeiro Pontas; de que se  
 eacuerda bem e acuerda  
 e con fi. São José de  
 Tribuni, 3 de Setembro  
 de 1913. Descrição in-  
 terior José Savares  
 Juvenino.

Custodias per interueni  
 de supradictos actus con  
 tenidos, Juvenino Lygo,  
 eis, João e Lygo, e aso L. e. Tut.  
 Tutor con Amores São 80000  
 eis Francisco José e  
 Abilio, Bonifacio Este  
 São José Pontas; de que  
 ficaram bem e acuerda  
 e con fi. São José de Tri-  
 buni, 3 de Setembro de  
 1913. Descrição interior  
 José Savares Juvenino.







P. 9021

indultante Luiz José a  
 do Ribeiros Paellas, e cujos  
 limites são, com a terra  
 das "San Joazeiro", "Barra  
 da Tapuia", "Lanceiras"  
 e "Potengi", sendo segundo  
 dependa de estremo. E pelos  
 avaliadores foi feito por  
 estimar a terra  
 inscrita em um conto  
 e ome mil reis. Com  
 tudo assim a avali-  
 ação não podendo ser  
 interrompida, e a terra  
 o juiz lavrar este termo  
 que assigna com os  
 avaliadores, e he de  
 ser presentem. Eu José  
 Lavras Juiz de  
 Direito sustenho o escrivão

1. 100/000

Alayuya

Joze de Almeida  
 Juiz de Direito







Jurisdiçao, elevada de  
lo annuato de egrolis  
e sua de jure a de jure  
con pudentes e respectati  
con pagamento de found  
de jure de per se e per  
per se de jure, per vobis annis  
modo puto per se e puto de  
res. Que per se favore  
Jurisdiçao, manio inter  
res e manio.

transmiso de Adeyague de

João Egidio Soares Guimarães  
Miguel Soares Raposo da Câmara

Relacionam elle juiz e par  
tidores, per o seu descripto  
e avaliando o seu valor  
portancia de um conto  
e um mil reis.

1:100/000

Relacionam elle juiz e par  
tidores, per o seu descripto de  
ta importancia, a pecaunia  
de conto e setecentos e oitenta  
reis, e de setenta e seis mil  
reiaes de oitocentos e noventa  
e oitenta e seis mil oitenta  
e noventa e seis mil oitenta

992/800

Relacionam elle juiz e par  
tidores per o seu descripto de  
ed ultima importancia  
a pecaunia de oitocentos e noventa  
e oitenta e seis mil oitenta e seis







P9021

São Joaquin e "Barra  
da Sapucaia", "Lanceiras  
e Cotrupe", sendo usado  
lepra de extirpação, a pre-  
ta ou oitenta e nove  
mil novecentos e oitenta  
e sete mil. E por esta  
forma ha de ser a  
praticidade por parte e de  
baixo o seu pagamento, ser  
assim. E se for para  
reservar, e assim, in-  
terno e assim.

89:983

Albuquerque

João Elydio Soares Guimarães  
Alguém Soares Raposo da Camara  
Pagamento feito ao que  
está no livro de José,  
no mesmo livro de "An-  
fios", limitação de, com  
oito, e oitenta, e oitenta, ma-  
terial para uma casa  
e oitenta, sendo recei-  
ta e oitenta, limitação  
com de pagados, São Jo-  
aquin, "Barra da Sapucaia",  
"Lanceiras" e "Cotrupe", em  
o mesmo livro de extirpação,  
a preta ou oitenta e nove  
mil novecentos e oitenta  
e sete mil. E por esta  
forma ha de ser a  
praticidade por parte e de

89:983











4/11/83

ppv21

com as fazendas "São Joazeiro"  
 "Barro da Sapucaia", "Fazenda  
 de São João e Colônia", com uma  
 legua de extensão, a prae-  
 stia de oitenta e nove  
 mil covas e oitenta  
 e três mil.

894983

E por esta forma houve  
 para elles juros e prae-  
 stas por feitos e acatados o  
 seu pagamento, que assim  
 se fez. Em José Tavares  
 Figueira, escrivão de  
 o mesmo.

*Albuquerque*

João Elycio Tavares Figueira  
 Delib. de Barros Raposo de Cam.  
 O presente feito as pre-  
 stas de renda de "Quilom"  
 de por lhe prae-  
 stas de "Fazenda", com o  
 seu valor, e sua mate-  
 rial para fazer um  
 dano e o mesmo, por  
 o mesmo e avaliada  
 deitadas. e com as  
 fazendas: "São Joazeiro" "Bar-  
 ro da Sapucaia", "Fazenda  
 de São João e Colônia", com uma legua  
 de extensão, a prae-  
 stia de oitenta e nove mil  
 covas e oitenta e três  
 mil. E por esta forma

894983















P9021

89 983

reis. E por esta forma tem  
tudo o que se fez e partiu  
nos por parte e acabados  
o seu pagamento, que assim  
segue. Em José Tavares  
Luz, e em João Antonio  
e os outros.

Albuquerque

José Elvino Tavares Junior  
Albuquerque Tavares  
Albuquerque Tavares  
do Rio de Janeiro  
em Leão, da parte por elle  
Tribuna da Fazenda "Al-  
fenas" com cada, e cada  
anual, material para  
fazer uma cada e ca-  
ba, herdada e avo-  
lada, herdada com as  
fazendas "São Joaquin" "Ba-  
ra da Fazenda" "Fazenda  
do" "Albuquerque" com um  
legua de extensão, a par-  
te de oitenta e nove mil  
noventa e oitenta e tres  
reis. E por esta forma tem

89 983

tudo o que se fez e partiu  
nos por parte e acabados  
o seu pagamento, que  
assim segue. Em José Ta-  
vares Luz, e em João An-  
tonio e os outros.

Albuquerque



p9v21

José Aguirre Barroca Juncos  
Miguel Soares Raposo da Camara

Conclusão

Elayo fazo este auto com  
eleros de Aguirre de Juncos  
Doutor Francisco de Al  
buquerque Mello, so por  
fz este termo. Em José  
Barroca Juncos, e assi  
são rubricados e assinados.

300  
yfr

Cl<sup>o</sup>

Reigam a intermediação do Sr.  
Custódio Juncos de Moraes sobre a  
associação e participação de Juncos  
S. José de Abipitã, 3 de Fevereiro 1913  
F. Kluyneque

Nota

Elayo me fazo este auto  
este auto por parte do  
Juncos de Juncos Doutor Francisco  
de Albuquerque Mello, so por  
fz este termo. Em José  
Barroca Juncos, e assi  
rubricados e assinados.

300  
yfr

Nota

Elayo fazo este auto com



PQ 21

Vista do Conselho Geral  
de Ophãos Doutor Adalberto  
to Sousa e Aracyo Amorym  
do seu p[ro]p[ri]o tempo. E  
Joni Cavassa Succesio, e  
outros interessados.

300  
Thy

Thy

Nada tenho a oppor.

J. Joni de Mipilhi, 3-2-913.

Ado. ~~Alto~~ do S. de Aracyo Amorym,  
Conselho Geral de Ophãos.

Vista

Elogo me foram entregues estas  
cartas por parte do Conselho  
geral de Ophãos Doutor Adalberto  
to Sousa e Aracyo Amorym  
do seu p[ro]p[ri]o tempo. E  
Joni Cavassa Succesio,  
e outros interessados.

300  
Thy

Vista

Elogo fazeo estas cartas com  
vista nos succesios do seu  
auto inventario, do seu  
p[ro]p[ri]o tempo. E Joni Ca  
vassa Succesio, e outros  
interessados.

300  
Thy

Concordo Pedroquival Pereira de Barvalho por se  
e como procurador de Virgilio P. de Lyra  
Concordo Luis Gouzaga Ribeiro de Avelar.

1) Anna de Palles Dantas







12021

De Cuba

Elayo me socorro metálico  
 sobre un total de 100000  
 que se divide en 100000  
 pesos en abonos por 10000  
 pesos por vez en 10 años. Con 10000  
 pesos de garantía, se cubren  
 intereses e impuestos.

De Costa:

De 100000 de 100000	50000
De 100000 de 100000	30000
De 100000 de 100000	220000
De 100000 de 100000	<u>20000</u>
	<u>320000</u>

De Ecuador:

De 100000	<u>40000</u>
<u>De 100000</u>	
Tot. inclusive anterior (14)	280000
Costas simples	20000
Suma de 100000 (14)	40200
Autos (2) a 40000	80000
Costas	40000
De 100000	80760
De 100000	<u>30000</u>
	<u>570960</u>
Abolición (2 a 100000)	<u>200000</u>
Partidos (2 a 40000)	<u>80000</u>
	<u>1200960</u>

Y se importa a guisa de...



p9 v21

meu beato e stulto e meu  
meil novq auctor e p...  
ta p...  
São José de Mipitá e  
Fud... em 1913.

D...  
José ...

Junta do  
Clay...  
...  
...  
...  
...  
...



1913

Luis Lourenço Ribeiro  
 Taxa industrial das bens  
 de guerra por seu negocio  
 de fabrica de Silicio Ribeiro  
 e familia, que se situa a bol-  
 heira de Quedas Estadas  
 da cidade de Imperio  
 lancia de dois mil nove-  
 cento e setenta e oito mil  
 quinhentos e noventa e  
 quatro do imposto de  
14% a taxa judicial, in-  
 clise 7% adicional, de-  
 ducao de liquidos a parti-  
 llar da precatia de nove  
centos e noventa e oito mil  
oitocentos e noventa e  
quatro do valor inscrip-  
 to no registro no  
 numero industrial; ou se.  
 São José de Mipibá 600  
de 1913. O receivo  
de dois mil noventa  
e noventa  
e quatro.

1913

Taxa judicial

N.º 1	Importo 14%	2.482
	Adicional 15%	372
	Adicional 5%	124
	Pague a importância de	2.978

A de dois mil novecentos e setenta e oito do im-  
 posto de taxa judicial incluído adicional



99021

de 20% de acordo com o artigo 5º a taxa  
de 10% de conformidade com o artº 3º  
§ unico letra d) da lei n. 189 de 17  
de Setembro de 1937, e 38 e 34º do mesmo art. na lei  
organizativa n. 336 de 2 de Setembro  
de 1912. Collectoria de Retenções Estu-  
maes da São José de Mepubi 5 de  
fevereiro de 1913

De Bragança, 1912. e artº 2º § 3º nº 16  
Trina G. de Brito

J. M. de Brito

### Conclusão

No mesmo dia, vez e mais em  
pro de publicação, fazo estes  
certos concluído ao fim de  
Pinto Doutor Francisco de  
Albuquerque Mello, ao qual se  
está sendo dada a  
sucessão, e a  
a mais.



Qui pro dicit e sulian or sub. part.  
has de pro. pro cum engrone em  
o despacho de deliberação e  
as fulg. por autum. Cum ali.  
P. J. de Mepubi, de fevereiro de 1913

690

DOUS MIL REIS 1 MIL REIS

2. 11 2  
8  
Lm per 4



Y. P. P.

p9021

Francisco de Alencar e Silva

6  
Nota

No momento da minha saída para  
o exterior, deixo em seu poder  
um livro de contos de João  
de Sá e Silva e de Paulo  
de Sá e Silva. O livro  
de João de Sá e Silva  
contém histórias e contos

destes que publico em  
um volume em português  
dos livros a publicação de  
João de Sá e Silva e de Paulo  
de Sá e Silva de 1918. O  
livro contém histórias e contos  
de João de Sá e Silva.



